



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000067/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 86, DE 13 DE MARÇO DE 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000067/2025 NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - CNPJ: 18.116.145/0001-18

CONTRATADO: IBDA – INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - CNPJ: 29.419.181/0001-77

OBJETO: INSCRIÇÃO DE 03 SERVIDORAS EFETIVAS DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS PARA PARTICIPAÇÃO NO 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PROMOVIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IBDA.

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.02.01.04.122.0402.2021.3.3.90.39.00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO 869 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO 1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2024 E INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DATA DE APURAÇÃO/JULGAMENTO: 04/08/2025

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 04/08/2025 14:25:26
Folha: 1

COMPRA DIRETA
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000067 - 2025 Data Compra Direta: 04/08/2025 Data Julgamento: 04/08/2025 Cotação: 000077 /
Tipo Compra: Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: INSCRIÇÃO DE 03 SERVIDORAS EFETIVAS DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS PARA PARTICIPAÇÃO NO 39º CONGRESSO
BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PROMOVIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO
ADMINISTRATIVO – IBDA.

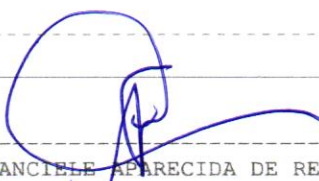
Fornecedor: 015744 - INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	047320	INSCRIÇÃO PARA O 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PROMOVIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO IBDA QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 08 A 10 DE OUTUBRO DE 2025 NO EXPOMINAS EM BELO HORIZONTE/MG.	UND	3,0000	1.800,0000	5.400,00

Total do Fornecedor: 5.400,00

Total Geral: 5.400,00

Observações:


FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 04/08/2025 14:22:48
Folha: 1

COMPRADIRETA
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número: 000067 - 2025 Data: 04/08/2025 Cotação: 000077 / 2025
Tipo Compra: Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: INSCRIÇÃO DE 03 SERVIDORAS EFETIVAS DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS PARA PARTICIPAÇÃO NO 39º CONGRESSO
BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PROMOVIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO
ADMINISTRATIVO – IBDA.

Ficha	00082	
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.02.01	DIREÇÃO E COORDEN. SUPERIOR ADMINIS.
Funcional Programatica:	04.122.0402.2021	MANUT. SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Observações:



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000077 - 2025
Elaborada por: Franciele
Data de Início: 04/08/2025
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Data da Apuração: 04/08/2025
Objeto: 08797 - INSCRIÇÃO DE 03 SERVIDORAS EFETIVAS DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS PARA PARTICIPAÇÃO NO 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PROMOVIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IBDA.
Natureza: Compras e Outros Serviços

Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
Item: 00001	Produto: 47320 - INSCRIÇÃO PARA O 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PROMOVIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IBDA.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
	Unidade de Medida: UND					Consumo
				Quantidade: 3,0000	Valor Médio Unitário: 1.800,000	1.800,000
Especificação: INSCRIÇÃO PARA O 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PROMOVIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO IBDA QUE ACONTECER NO PERÍODO DE 08 A 10 DE OUTUBRO DE 2025 NO EXPOMINAS EM BELO HORIZONTE/MG.						
	FUND CENTRO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,	SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO	TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE		
1.800,0000	5.400,0000	1.800,0000	5.400,0000	1.800,0000	5.400,0000	5.400,0000
	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS	INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO				
1.800,0000	5.400,0000	1.800,0000	5.400,0000	V		

Observações:

Totais dos Fornecedores	Total na Cotação	Total como Vencedor
FUND CENTRO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	5.400,0000	0,0000
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIEN	5.400,0000	0,0000
SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	5.400,0000	0,0000
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	5.400,0000	0,0000
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	5.400,0000	0,0000
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IBDA	5.400,0000	5.400,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO	INSCRIÇÃO DE 03 SERVIDORAS EFETIVAS DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS PARA PARTICIPAÇÃO NO 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PROMOVIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IBDA.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
É de suma importância e obrigação prevista na Lei Federal 14.133/2021, a capacitação de servidores que atuam nas diversas fases no que se refere aos processos de compras e licitações, mais especificamente dos setores de planejamento, administrativos, de compras, de licitações, as assessorias jurídicas, todos envolvidos nos procedimentos de compra e contratação (processos licitatórios; dispensas; inexigibilidades), tendo em vista a necessidade de construção do conhecimento e a observância dos princípios elencados no art. 5º da lei 14.133/21 para aprimorar a execução das atividades pertinentes à licitação, cumprindo, assim, os princípios regentes da administração pública e em atendimento da finalidade e interesse público. A capacitação de servidores é pilar central para um bom desempenho e desenvolvimento dos procedimentos administrativos inerentes aos departamentos e seções que compõem esta administração, sendo de extrema relevância a qualificação das servidoras do setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, visto que esse setor é responsável pelo recebimento de todas as demandas de compras e licitações das secretarias ligadas a esta Prefeitura. Ademais, os servidores capacitados podem ser multiplicadores dentro dos seus departamentos e seções, difundindo o conhecimento adquiridos; outrossim, as normas que regem as aquisições de bens e serviços pela administração encontram-se em constante mudança, diante do apresentado, elucida-se a importância da capacitação dos servidores conforme situações acima elencadas, bem como das ditas mudanças e atualizações nas legislações pertinentes ao assunto. O evento que acontecerá de 08 a 10 de outubro de 2025, no Expominas em Belo Horizonte/MG é um convite à reflexão e aos debates sobre os mais importantes e atuais tópicos do Direito Administrativo. Isso sem falar que a participação no Congresso Brasileiro de Direito Administrativo possibilita contato com os principais autores e referências da área e as autoridades dos Poderes Executivo e Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas que abordarão temas relacionados à Lei Federal nº 14.133, de 2021. Serão adquiridas inscrições para as seguintes servidoras do Setor de Compras e Licitações: 1 - Anete Alves Cunha; 2 - Franciele Aparecida de Resende; e 3 – Julia Fernandino Nacif.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO					
☐ Baixa		☒ Média		☐ Alta	
CONSIDERANDO: A necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal De Administração do Município de Fortuna De Minas oportunizando aos servidores municipais capacitação na área de atuação, garantindo que os mesmos possam realizar suas atividades diárias com mais segurança.					
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES					
☒ Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, se for o caso.					
☐ Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.					
☐ Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº. ____/____.					
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS					
☒ Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.					
☐ Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.					
SÍNTESE DO OBJETO					
INSCRIÇÃO DE 03 SERVIDORAS EFETIVAS DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS PARA PARTICIPAÇÃO NO 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PROMOVIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IBDA.					
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	03	INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO PARA O 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PROMOVIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			ADMINISTRATIVO – IBDA QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 08 A 10 DE OUTUBRO DE 2025 NO EXPOMINAS EM BELO HORIZONTE/MG.		
VALOR TOTAL ESTIMADO				RS 5.400,00	
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:					
1. O Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA promoverá o 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo no período de 08 a 10 de Outubro de 2025 no Expominas em Belo Horizonte/Minas Gerais.					
2. A NAF (Nota de Autorização de Fornecimento/ordem de serviço) será encaminhada com 05 dias de antecedência pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.					
FORNECIMENTO DE MATERIAL					
☐	Consumo	☐	Permanente		
☐	Parcela Única	☐	Semanal		
		☐	Quinzenal		
		☐	Mensal		
		☐	Outro: _____		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
☒	Não Continuado	☐	Continuado		
☒	Parcela única	☐	Semanal		
		☐	Quinzenal		
		☐	Mensal		
		☐	Outro: _____		
REGIME DE EXECUÇÃO					
☒	Empreitada por preço	☐	Contratação por tarefa		
☐	unitário	☐	Contratação integrada		
☐	Empreitada por preço global	☐	Contratação semi-integrada		
☐	Empreitada integral				
	Fornecimento e prestação de serviço associado				
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO					
☒ Não.					
☐ Sim. Justificativa: _____. Critérios objetivos de avaliação: _____.					
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA					
☒ Não.					
☐ Sim. _____ (especificar)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

(X) Não.

() Sim. Especificar:

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

(X) Não.

() Sim. Especificar:

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A inscrição deverá ser realizada após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento/ordem de serviço) encaminhada pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

O Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA promoverá o 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo no período de 08 a 10 de Outubro de 2025 no Expominas em Belo Horizonte/Minas Gerais.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal?

() SIM

(X) NÃO

Dotação orçamentária: 02.02.01.04.122.0402.2021.3.3.90.39.00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas pesquisas através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo localizados os seguintes resultados compatíveis com o objeto desta contratação:

1 - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 153/2025 - Órgão: FUND CENTRO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - Id contratação PNCP: 26388330000190-1-000099/2025 - Fonte: Portal de Compras do Estado de Minas Gerais. Objeto: Participação de 03 servidores no 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - SEI 2320.01.0008813/2025-81. Valor total homologado: R\$ 5.400,00/R\$ 1.800,00 cada inscrição.

2 - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 83/029.211/2025/2025 - Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - Id contratação PNCP: 27351589000129-1-000011/2025. Fonte: AZ INFORMATICA LTDA. Objeto: Inscrição de servidores desta SUAD no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo IBDA. Valor unitário homologado: R\$ 1.800,00.

3 - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4/2025. Órgão: SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (sub-rogado de SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO). Id contratação PNCP: 10540711000102-1-000004/2025. Fonte: Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco. Objeto: Participação no congresso de contratações públicas 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. Valor unitário homologado: R\$ 1.800,00.

4 - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 21/2025. Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO. Id contratação PNCP: 27532498000190-1-000055/2025. Fonte: Compras.gov.br. Objeto: Inscrição no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado no período de 8 a 10 de outubro de 2025, na modalidade presencial, em Belo Horizonte - Minas Gerais. Valor unitário homologado: R\$ 1.800,00.

5 - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 88/2025. Órgão: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Id contratação PNCP: 05599094000180-1-000065/2025. Fonte: Portal de Compras do Estado de Minas Gerais. Objeto: Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, do 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, por meio do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA) CNPJ nº 29.419.181/0001-77. Valor total homologado: R\$ 5.400,00/R\$ 1.800,00 cada inscrição.

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO DA INSCRIÇÃO: R\$ 1.800,00

Como se trata de inscrição em evento ABERTO uma vez que o Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA promoverá o 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo no período de 08 a 10 de Outubro de 2025 no Expominas em Belo Horizonte/Minas Gerais e, portanto todos os interessados que realizarem a inscrição até o dia 31/08/2025 pagarão o valor de R\$ 1.800,00 por cada inscrição de servidor público conforme demonstrado nas pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

JUSTIFICATIVA: A Contratação será com o **IBDA – Instituto Brasileiro de Direito Administrativo** que é uma associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 29.419.181/0001-77 que possui notoriedade e credibilidade junto a Administração pública e atua no mercado há 50 anos e também considerando que foi apresentada toda a documentação solicitada para a contratação. Considerando que o valor total a ser efetivamente contratado das inscrições não ultrapassa o limite de **R\$ 62.725,59** em 2025, a contratação será feita com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que todas as contratações de objetos que possuam a mesma natureza, somados, não ultrapassam o limite previsto no referido dispositivo.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO: ELTO SAVIO REZENDE DUTRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FISCAL DO CONTRATO: LUANA PAULINA DE CARVALHO RIBEIRO - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 30/07/2025

ELTO SAVIO REZENDE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000077 - 2025

Elaborada por: Franciele

Data de Início: 01/08/2025

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 01/08/2025

Objeto: 08797 - INSCRIÇÃO DE 03 SERVIDORAS EFETIVAS DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS PARA PARTICIPAÇÃO NO 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PROMOVIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IBDA.

Natureza: Compras e Outros Serviços

Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Item: 00001	Produto: 47320 - INSCRIÇÃO PARA O 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PROMOVIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO IBDA QUE ACONTECER NO PERÍODO DE 08 A 10 DE OUTUBRO DE 2025 NO EXPOMINAS EM BELO HORIZONTE/MG.						Consumo
Unidade de Medida: UND		Quantidade: 3,0000		Valor Médio Unitário: 1.800,000			
Especificação: INSCRIÇÃO PARA O 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PROMOVIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO IBDA QUE ACONTECER NO PERÍODO DE 08 A 10 DE OUTUBRO DE 2025 NO EXPOMINAS EM BELO HORIZONTE/MG.							
FUND CENTRO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA		SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,		SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO		TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE	
1.800,0000	5.400,0000	V	1.800,0000	5.400,0000	1.800,0000	5.400,0000	1.800,0000
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS							
1.800,0000	5.400,0000						

Observações:

Totais dos Fornecedores	Total na Cotação	Total como Vencedor
FUND CENTRO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	5.400,0000	5.400,0000
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIEN	5.400,0000	0,0000
SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	5.400,0000	0,0000
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO	5.400,0000	0,0000
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	5.400,0000	0,0000



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 01/08/2025 08:04:50
Folha: 1

COMPRADIRETA
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número: 000066 - 2025 Data: 01/08/2025 Cotação: 000077 / 2025

Tipo Compra: Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: INSCRIÇÃO DE 03 SERVIDORAS EFETIVAS DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS PARA PARTICIPAÇÃO NO 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PROMOVIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IBDA.

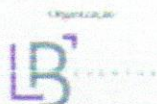
Ficha	00082	
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.02.01	DIREÇÃO E COORDEN. SUPERIOR ADMINIS.
Funcional Programática:	04.122.0402.2021	MANUT. SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Observações:



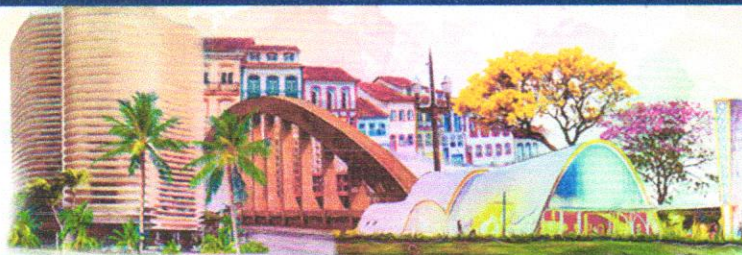
39º CONGRESSO
BRASILEIRO DE DIREITO
ADMINISTRATIVO

8 a 10 de outubro
Belo Horizonte, MG



INSCREVA-SE

congresso.ibda.com.br



39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

IBDA - 50 ANOS
de tradição, inovação e conhecimento

30 HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS - EXPOMINAS



08 A 10 DE OUTUBRO DE 2025

INSCREVA-SE JÁ

PROGRAMAÇÃO



PROGRAMAÇÃO

"sujeita a alterações"

PRIMEIRO DIA - 08/10/25

9h00 a 9h40 - Show de abertura com o grupo 14BIS

9h40 às 10h30 – (PLENÁRIA) CERIMÔNICA DE ABERTURA “Os 50 anos do IBDA”

Presidente de Mesa: Cristiana Fortini (MG) - Presidente do IBDA

Geraldo Spagno (MG) - Presidente do IMDA, Advogado e Professor de Direito Administrativo e Constitucional

Weida Zancaner (SP) - Professora, Mestre e Especialista em Direito Administrativo pela PUC/SP

10h30 - CONFERÊNCIAS DE ABERTURA

Presidente de mesa: Luiz Carlos Corrêa Junior (MG) – Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

10h40 às 11h20 - Conferência “Constituição e Direito Administrativo: Transformações e Novos Desafios”

Ministro Luís Roberto Barroso (DF) – Presidente do Supremo Tribunal Federal do Brasil

11h20 às 12h00 - Conferência “Perspectivas atuais do Controle Externo no Brasil”

Ministro Antônio Anastasia (MG) – Ministro do TCU

12h – Intervalo almoço

14h - (SALA A) PAINEL “Reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste e repactuação nas Lei 14.133/21 e 13303/16”

Presidente de mesa: Fábio Bandeira de Melo (AM) – Presidente do Instituto Amazonense de Direito Administrativo

Carolina Zancaner Zockun (SP) - Procuradora da Fazenda Nacional

Edgar Guimarães (PR) - Pós-Doutor e Doutor em Direito do Estado pela PUC-SP, Advogado e Consultor

Joel Menezes Niebuhr (SC) - Doutor em Direito Administrativo pela PUC-SP, Advogado e Consultor

14h – (SALA B) PAINEL “Modernização do Regime Disciplinar: sanções, regulação responsiva, acordos substitutivos. Afinal, quais devem ser os objetivos e os instrumentos da atividade sancionatória?”

Presidente de mesa: Giulia Andrade (PR) – Advogada, Conselheira e Presidente da Comissão de Gestão Pública da OABPR, Diretora Acadêmica Adjunta do IPDA, Doutoranda e Mestre pela PUCPR

Alice Voronoff (RJ) - Mestre e Doutora em Direito Público pela UERJ. Procuradora do Estado do Rio de Janeiro

Daniel Ferreira (PR) - Pós-Doutor pelo Lus Gentium Conimbrigae FDUC, Advogado e Consultor
Fernanda Alvares da Rocha (DF) – Corregedora Geral da União (CGU), com pós-graduação em Novas Tendências de Direito Público e Avaliação das Políticas Públicas - UNICEUB/DF

14h às 18h – (SALA C) OFICINA “Gestão e Fiscalização contratual”

Eduardo Grossi (MG) - Procurador do Estado de MG

Raquel Carvalho (MG) - Procuradora do Estado de MG

14h30 às 17h30 - (SALA D) OFICINA “LGPD na Administração Pública: exemplos práticos de pontos sensíveis e cautelas a serem adotadas”

Flávio Garcia Cabral (MS) - Procurador da Fazenda Nacional

Rodrigo Pironti (PR) - Doutor e Mestre em Direito Econômico e Social pela PUCPR

15h30 – Intervalo Coffee Break

16h – (SALA A) PAINEL “Sustentabilidade e Governança nas contratações”

Presidente de mesa: Eurico Soares Montenegro Neto (RO) Mestre em Direito Econômico e Doutorando em Direito Constitucional no IDP, Presidente do IRDA |

Daiesse Jaala Bonfim (DF) - Chefe da Divisão de Auditoria de Licitações e Contratos na Advocacia Geral da União

Daniela Libório (SP) - Advogada, Diretora da ESA OAB-SP e Coordenadora Comissão Sustentabilidade do IBDA

Ketlin Feitosa Scartezini (DF) - Assessora-Chefe de Gestão Sustentável do Superior Tribunal de Justiça (2008-2024). Mestre e doutoranda em Gestão Pública pelo Instituto Brasileiro de Direito Público – IDP

16h – (SALA B) PAINEL “Combate à corrupção. Patologias. Amadurecimento do Compliance empresarial. Rescisão e alterações nos acordos de leniência.”

Presidente de mesa: Antônio Rodrigo Machado (DF) - Presidente do IDADF, Mestre em Direito

Maria Fernanda Veloso Pires (MG) - Doutora em Direito Público pela PUC Minas, Advogada e Consultora

Rodrigo Fontenelle (MG) - Controlador Geral do Estado de Minas Gerais e Auditor Federal da CGU

Rogério Gesta Leal (RS) – Desembargador do TJRS. Doutor em Direito e Professor da UNISC

17h30 – (SALA A) PAINEL PINGA FOGO “Compras públicas pelos Municípios: fracionamento, centrais de compras e consórcio; tratamento favorecido e o impacto da Lei 14.133/21 na LC 123/16; agentes de contratação.”

Presidente de mesa: Carlos Nitão (PR) - Procurador Federal AGU, Presidente do Instituto Paraibano de Direito Administrativo

Gabriela Pércio (SC) - Vice-Presidente do Instituto Nacional da Contratação Pública
Karina Harb (SP) - Advogada, Professora, Doutora e Mestre em Direito Administrativo pela PUCSP, Assessora de Controle Externo TCMSP

Michelle Marry (DF) - Advogada da União, Coordenadora-geral e Diretora Substituta no Dep. Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos DECOR/CGU/AGU.

Rafael Carvalho Rezende Oliveira (RJ) - Procurador do Município do Rio de Janeiro

Victor Amorim (DF) - Doutor em Direito UnB e Analista Legislativo do Senado Federal

"Painel pinga fogo se caracteriza por ser guiado por perguntas e colocações vindas da plateia, gerando um debate instantâneo entre os participantes"

17h30 - (SALA B) DEBATE "Emendas parlamentares e o impacto no planejamento estatal"

Presidente de mesa: Jader Ferreira Guimarães (ES) - Doutor em Direito do Estado pela PUCSP

Antônio Nominando Diniz (PB) - Conselheiro do Tribunal de Contas da Paraíba

Caroline Bittencourt (SC) - Pós doutora em Direito e Professora da UNISC

Iggor Gomes Rocha (PR) - Diretor Administrativo da Itaipu Binacional. Professor de Direito Administrativo, advogado e associado à International Public Policy Association (IPPA).

SEGUNDO DIA - 09/10/25

9h - (SALA A) CONFERÊNCIAS ESPECIAIS

Presidente de mesa: Dinorá Adelaide Mussetti Grotti (SP) - Professora, Doutora e Mestre em Direito pela PUCSP

Conferência "50 anos de transições no direito administrativo brasileiro".

Carlos Ari Sundfeld (SP) - Professor Titular de Direito da FGV/SP, Advogado e Consultor

Conferência "30 anos da Lei de Concessões: balanços e perspectivas"

Marçal Justen Filho (SP) - Mestre e Doutor em Direito Público pela PUC/SP, Advogado e Consultor

9h - (SALA B) PAINEL "Inteligência artificial na Administração Pública: possibilidades e cautelas. O que se discute internacionalmente sobre legalidade e captura?"

Presidente de mesa: a definir

Mauricio Zockun (SP) - Advogado e Professor de Direito Administrativo da PUC-SP

Vanice Lirio do Valle (RJ) - Ex- Procuradora do Município do RJ

Wesley Vaz (DF) - Secretário de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do TCU

9h às 12h - (SALA D) OFICINA "Contratação de facilities: aspectos jurídicos e operacionais"

Christiane Stroppa (SP) - Professora Doutora e Mestre pela PUC-SP

Rafael Sergio de Oliveira (PE) - Procurador Federal da AGU - PE/DF

9h30 às 11h30 - (SALA C) OFICINA "Riscos fiscais em contratos de concessão."

Gustavo Vidigal (MG) - Diretor Geral do TCE/MG

Pedro Azevedo (MG) - Diretor de Inteligência do TCEMG, Mestre em Administração Pública pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro

10h30 - (SALA A) PAINEL "Improbidade Administrativa: deferência, discricionariedade e controle"

Presidente de mesa: Máis Moreno (SP) - Advogada e Mestre em direito do estado pela USP

Flavio Boson Gambogi (MG) - Mestre e Doutor em Direito, Desembargador Federal TRF 6

José dos Santos Carvalho Filho (RJ) - Procurador de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Marcio Cammarosano (SP) - Professor, Doutor e Mestre em Direito pela PUC-SP e Advogado

Rodrigo Mazieiro (SP) - Promotor de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais. Doutor em Direito pela USP

"este painel excepcionalmente terá 5 pessoas"

10h30 - (SALA B) PAINEL "Governo digital: experiências exitosas no Brasil e no mundo"

Presidente de mesa: Ariane Shermam (MG) - Doutora em Direito pela UFMG

Adriana Schier (PR) - Presidente do IPDA, Professora da PUC/SP, advogada e consultora

José Sérgio da Silva Cristóvam (SC) - Professor de Direito Administrativo da UFSC, Presidente do IDASC

Juarez Freitas (RS) - Professor Titular do Mestrado e do Doutorado em Direito da PUC-RS

12h00 - Intervalo almoço

13h às 15h30 - (SALA C) OFICINA "Governança e Planejamento Administrativo"

Maria Tereza Fonseca Dias (MG) - Advogada e Professora de Direito Administrativo na UFMG

Tatiana Camarão (MG) - Mestre em Direito Administrativo pela UFMG

14h - (SALA A) PAINEL "Agências Reguladoras: afinal, o modelo brasileiro deu certo? Regulação e Lei de Liberdade Econômica"

Presidência de mesa: Daniela Mello Coelho Haikal (MG) Analista de Controle Externo do TCEMG, Professora Associada de Direito Público da UFMG

Daniel Wunder Hachem (PR) - Pós-Doutor e Professor de Direito da PUC-PR e UFPR, Advogado e Consultor

Guilherme Theo Sampaio (MG) - Diretor Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

Sérgio Guerra (RJ) - Professor Titular de Direito Administrativo da FGV Direito Rio. Pós-Doutorado em Administração Pública (FGV-EBAPE).

Thiago Marrara (SP) - Professor de Direito Administrativo da USP, Advogado e Consultor

14h - (SALA B) PAINEL "Lindb como referência obrigatória da atividade administrativa: impactos percebidos e o que ainda há de ser implementado"

Presidente de mesa: Ana Maria Barata (PA) Mestre em Direito Administrativo e Professora da UFPA

Irene Nohara (SP) - Professora da Universidade Mackenzie

Rafael Ramos (RS) - Procurador do Município de Porto Alegre

Ricardo Schneider (AL) - Subprocurador-Geral do MP de Contas de Alagoas

Rodrigo Valgas (SC) - Professor, Doutor e Mestre em Direito Administrativo e Advogado
"este painel excepcionalmente terá 5 pessoas"

14h30 às 17h - (SALA D) OFICINA "Improbidade Administrativa, Tribunais de Contas e repercussões no sistema de responsabilização eleitoral"

Ismar Viana (SE) - Auditor de Controle Externo e Doutorando em Direito Administrativo (PUCSP).

José Roberto Pimenta Oliveira (SP) - Procurador Regional da República no Ministério Público Federal e Professor de Direito Administrativo da PUC-SP

15h30 – Intervalo Coffee break

16h – (SALA A) PAINEL "Empresas estatais: oportunidade de negócios, marketplace, inovação, integridade"

Presidente de mesa: Cristina Andrade Melo (MG) - Procuradora do Ministério Público de Contas de Minas Gerais e Mestre em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da UFMG

Cristiano Andrade (RJ) - Gerente Geral do Jurídico da Petrobras

Licurgo Mourão (MG) – Conselheiro Substituto do TCEMG

Marcos Nobrega (PE) – Professor de Direito na UFPE e Conselheiro Substituto do TCEPE

16h – (SALA B) PAINEL "Infraestrutura social: experiências positivas e aprendizados acumulados"

Presidente de mesa: Lucas Bossoni Saikali (PR) - Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR)

André Saddy (RJ) Advogado, Professor da Faculdade de Direito, do Mestrado e Doutorado da UFF e do Departamento de Direito da PUC-Rio

Fabício Motta (GO) Conselheiro do TCM-GO

Gabriel Fajardo (MG) Diretor de concessões e parcerias da CODEMGE, Professor do Insper

Inês Coimbra (SP) Procuradora Geral do Estado de SP

17h a 19h – (SALA C) – OFICINA "Possibilidades de uso da Inteligência Artificial na Administração Pública"

Jandeson da Costa Barbosa (RN) - Pioneiro em Inteligência Artificial em licitações, membro da Consultoria Jurídica do TCU, mestre em Direito e Políticas Públicas

Luciano Reis (PR) - Professor Doutor especialista em Direito Administrativo

17h30 – (SALA A) PAINEL "IBDA: 50 anos. Conversando com os Mestres. Retrospectiva e Perspectivas sobre o futuro do Direito Administrativo. Afinal: o que mudou ao longo dos 50 anos"

Presidente de mesa: Patrícia Verônica Sobral de Souza (SE) - Professora, Doutora em Direito Público, Presidente do Instituto de Direito Administrativo de Sergipe
Clóvis Beznos (SP) - Mestre e Doutor em Direito do Estado pela PUC-SP
João Batista Moreira (DF) - Desembargador Presidente do TRF 1ª Região
Sergio D' Andrea Ferreira (RJ) – Procurador de Justiça aposentado
Valmir Pontes Filho (CE) – Professor da UFC e UNIFOR. Mestre em Direito Constitucional pela PUC-SP.

"este painel excepcionalmente terá 5 pessoas"

17h30 – (SALA B) PAINEL PINGA FOGO "Dispute Board e Arbitragem como alternativas para solução de controvérsias em contratos de infraestrutura: efetividade ou modismo?"

Presidente de mesa: Márcio Augusto Moura de Moraes (PA) - Presidente do Instituto de Direito Administrativo do Pará

André freire (SP) – Professor da PUC-SP e Advogado

Ane Elisa Perez (SP) Árbitra e membro de Dispute Board. É coordenadora da Liderança Setorial de Mediação e Arbitragem do Infra Women Brazil

Augusto Neves Dal Pozzo (SP) – Doutor e Mestre em Direito pela PUCSP

César Augusto Guimarães Pereira (SP) Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP

Flávia Bittar (MG) Presidente da CAMARB – Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil

"Painel pinga fogo se caracteriza por ser guiado por perguntas e colocações vindas da plateia, gerando um debate instantâneo entre os participantes"

TERCEIRO DIA - 10/10/25

9h – (SALA A) CONFERÊNCIAS ESPECIAIS

Presidente de mesa: Mônica Aragão (MG) - Professora de Direito Administrativo das Faculdades Milton Campos

Conferência "O aumento do risco de "erro" na busca da inovação"

Benjamin Zymler (RJ) – Ministro do TCU

Conferência "Dispensa e inexigibilidade para inovação e aplicação nas leis de licitação (14.133 e 13.303)"

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (DF) - Advogado, Mestre em direito público e Professor de Direito Administrativo

9h – (SALA B) PAINEL "A dinâmica da organização administrativa revisitada: coordenação administrativa, delegações de competência e colaborações entre administrações públicas para o incremento da eficiência"

Presidente de mesa: João Paulo Lacerda (MS) - Presidente do Instituto de Direito Administrativo do Mato Grosso do Sul

Eurico Bitencourt Neto (MG) Professor de Direito Administrativo da UFMG e Doutor em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa

Ligia Melo de Casimiro (CE) - Professora Doutora de Direito Administrativo da UFC

Paulo Modesto (BA) - Promotor de Justiça do Estado da Bahia e Professor da UFBA

9h às 11h30 – (SALA C) OFICINA “Terceirização: do planejamento à execução. As melhores rotinas e os melhores métodos de gerenciamento de riscos e controles para garantir o cumprimento do pactuado. Regimes de execução contratual e critérios de medição. Quando realizar glosas contratuais. Ferramentas para salvaguarda do interesse público. Repactuação.”

Lindineide Oliveira Cardoso (BA) - Servidora de carreira da Justiça Eleitoral. Especialista em Licitações e Contratos.

Sabrina Locken (SC) - Conselheira Substituta do TCE/SC. Secretária-geral do Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina (IDASC).

9:30 às 12h – (SALA D) OFICINA “Empresas estatais: boas práticas e erros mais comuns nas licitações e contratos.”

Renila Bragagnoli (DF) – Advogada e Gerente da Secretaria de Integridade da CODEVASF, professora e palestrante com Certificação Profissional em Compliance Anticorrupção CPC-A

10h30 – (SALA A) PAINEL “Controle e ambiente de negócios: segurança jurídica, deferência e consenso”

Presidente de mesa: Marcio Henrique Cruz Pacheco (RJ) - Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Georgia Valverde Leão Romeiro (DF) – Gerente do Jurídico da Petrobras para atendimento a Órgãos de Controle

Heloisa Helena Godinho (GO) - Conselheira Substituta do TCE-GO

Nicola Khoury (DF) - Secretário Adjunto de Controle Externo- TCU

10h30 – (SALA B) PAINEL “Desafios da Advocacia Pública: rumos para a defesa do interesse público”

Presidente de mesa: Hercília Maria Portela Procópio (MG) - Procuradora do Município de Belo Horizonte, Diretora de Prerrogativas da ANPM.

Clarice Calixto (DF) - Procuradora-Geral da União. Conselheira de Administração do BNDES. Doutora em Direito pela UNB.

Fabio Souza (RO) - Procurador do Estado de Rondônia. Mestre e Doutor

Sérgio Pessoa de Paula Castro (MG) - Advogado Geral do Estado de Minas Gerais. Mestre em Direito Administrativo pela UFMG

12h – Intervalo almoço

13h30 às 15h30 (SALA D): Oficina “Principais pontos de atenção no PAD (Processo Administrativo Disciplinar)”

Fernanda Fritoli (SP) - Doutoranda em Direito Administrativo e Mestre pela PUCSP

Marcelo Harger (SP) - Doutor e Mestre em Direito do Estado pela PUCSP

14h – (SALA A) PAINEL “Infraestrutura e Lei da Liberdade Econômica”

Presidente de mesa: Liana Portilho Mattos (MG) Diretora Jurídica da Codemge, Doutora e Mestre em Direito e Procuradora do Estado de MG

Demétrius Macei (PR) - Professor do Programa de Mestrado e Doutorado da UniCuritiba. Doutor pela PUCSP e Pós-doutor pela USP.

Flavio Unes (SP) - Diretor Titular Jurídico-Estratégico da FIESP e Professor de Direito Administrativo

Luciano Ferraz (MG) - Advogado. Professor de Direito Administrativo na UFMG e na PUC Minas.

14h – (SALA B) PAINEL “Agentes Públicos e as decisões do STF sobre Regime Jurídico Único e indicação e dispensa nas empresas estatais”

Presidente de mesa: Monique Mosca Gonçalves (MG) - Promotora de Justiça do Estado de MG, Mestre pela Universidade de Lisboa, Investigadora do Lisbon Public Law Research Centre

Fabio Lins de Lessa Carvalho (AL) - Procurador do Estado de Alagoas

Florivaldo Dutra de Araújo (MG) – Professor de Direito Administrativo da UFMG e Procurador da ALMG

Saulo Versiani Penna (MG) – Desembargador Segundo Vice-Presidente do TJMG, Professor da PUCMG

14:00 – (SALA C) – DEBATE “Debates e reflexões sobre ensino jurídico”

Presidente de mesa: Luciana Raso (MG) - Coordenadora de Pós- Graduação da Escola de Contas do TCEMG, professora de pós-graduação da Escola de Contas e Capacitação Pedro Aleixo.

Aline Sueli de Salles Santos (TO) - Doutora em Direito. Professora de Direito Administrativo da Universidade Federal do Tocantins

Júlio Cesar dos Santos Esteves (MG)- Professor da PUC/MG e Procurador da Assembleia Legislativa de Minas Gerais

Ricardo César Ferreira Duarte Júnior (RN) - Doutor em Direito Público pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Presidente do Instituto de Direito Administrativo Seabra Fagundes (IDASF)

Vivian Lima Lopez Valle (PR) - Professora Titular de Direito Administrativo da PUCPR

15h30 – Intervalo Coffee break

16h00 às 16h30 - Apresentação dos vencedores de comunicados e artigos

Presidente de mesa: Regina Ferrari (PR) - Professora Sênior da Universidade Federal do Paraná e Professora titular da Universidade Tuiuti do Paraná

Premiação para os melhores artigos:

1º lugar – Prêmio Celso Antônio Bandeira de Mello

2º Lugar – Prêmio Pedro Paulo de Almeida Dutra

3º lugar – Prêmio Paulo Neves de Carvalho

16h30 às 17h00 – Apresentação dos vencedores do Concurso de Experiências/práticas administrativa inovadoras

Presidente de mesa: Pedro Paulo (MG) – Doutor e Professor Titular em Direito Administrativo da UFMG, Procurador do Estado aposentado.

17h – CONFERÊNCIAS DE ENCERRAMENTO

Presidente de mesa: Durval Ângelo Andrade (MG) – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

17h10 às 17h50 - Conferência “A Necessária Reforma do Estado Brasileiro para a Efetivação dos Direitos Fundamentais”

Ministro Afrânio Vilela (DF) – Ministro do STJ

17h50 às 18h30 - Conferência “O impacto das novas tecnologias sobre os parâmetros atuais do direito administrativo.”

Maria Sylvia Zanella Di Pietro (SP) - Mestre, Doutora e Livre-Docente pela Faculdade de Direito da USP

18h30 às 19h10 - Conferência (tema a definir)

19h10 – ENCERRAMENTO

Presidente de mesa: Cristiana Fortini (MG)

19h30 - SHOW de Encerramento em comemoração aos 50 anos do IBDA

Samuel Rosa

“O IBDA, por liberalidade, oferecerá a título gratuito, aos inscritos no Congresso e aos palestrantes, o show do músico e cantor Samuel Rosa, a ser realizado no último dia do evento. Trata-se de cortesia que não configura prestação de serviço.”

COMISSÃO DE COMUNICADOS E ARTIGOS CIENTÍFICOS

PRESIDENTE

Emerson Gabardo (PR) – Pós-doutorado em Direito Público Comparado pela Fordham University School of Law (EUA – 2013) e Doutor em Direito do Estado pela UFPR

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS

João Miguel França Corcovado (PR) - Graduando Direito na UFPR
Gustavo Martinelli Tanganeli Gazotto (PR) - Mestre em Direito Econômico pela PUC-PR
Luzardo Faria (SP) - Doutorando em Direito pela USP. Mestre em Direito pela UFPR.
Nicholas Andrey Monteiro Watzko (PR) - Mestrando em Direito do Estado pela UFPR

COMISSÃO DO CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

Ana Cláudia Finger	PR
Bruno Martins	RR
Carin Prediger	RS
Edmur Ferreira de Faria	MG
Flávia Cammarosano	SP
Giovani Menicucci	DF
Givonaldo Rosa Rufino	PB
Isabelly Cisne	CE
José Osório do Nascimento Neto	GO
Marcus Rômulo Mello	AL
Maria Coeli Simões Pires	MG
Rodrigo dos Santos Neves	ES
Thaís Marçal	RJ

COMISSÃO DE APRESENTAÇÃO DE COMUNICADOS CIENTÍFICOS

Acácia Regina Soares de Sá	DF
Ana Margarete Mendes Cosenza	RJ
Aricia Fernandez Correia	RJ
Cynthia Juruena	PR
Dione J. Wasilewski	PR
Felipe Gussoli	PR
Flávio Willemann	RJ
Harley Carvalho	CE
Isabella Macedo Torres	RJ
Janriê Rodriguez Reck	RS
José Guilherme Berman	RJ
Juliana Horn Machado Philippi	PR
Julieta Lopes	PR
Livia Dal Piaz	ES
Maisa de Castro Sousa	GO

Marcus Bechara Sánchez PR
Maria Cristina Cesar de Oliveira PA
Mariana Bueno MG
Maurício Jorge Pereira da Mota RJ
Odilon dos Santos Silva BA
Paola Andrade Porto RJ
Pedro Luiz Ferreira de Almeida SP
Phillipe Magalhães CE
Raphael de Matos Cardoso SP
Renata Rainho MG
Ricardo Marcondes Martins SP
Sara Fernanda Gama MA
Thanderson Pereira de Sousa CE

COMISSÃO DO CONCURSO DE EXPERIÊNCIAS/PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS INOVADORAS

COORDENADOR

Daniel Guimarães (MG) - Subprocurador-Geral e Chefe do Gabinete de Inteligência do Ministério Público de Contas de Minas Gerais.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

Maycon Thayson Fernandes Nunes (MG) - Graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais

Gabriela Amaral do Carmo (MG) – Procuradora do Município de Congonhas/MG, graduada em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO

Felipe Dalenogare (DF) - Pós-doutor em Direito pela Università di Bologna. Professor de Direito Administrativo.

Ana Gabriela Galvão (PB) - Advogada Especialista em Licitações e Contratações Públicas e Vice Presidente do Instituto de Direito Administrativo da Paraíba

Sarah Campos (MG) - Procuradora-Geral do Município de Contagem e Mestre em Direito Administrativo pela UFMG.



OBSERVAÇÕES

- O Congresso Brasileiro de Direito Administrativo é constituído por palestras e conferências. As oficinas são atividades complementares e são sujeitas à limitação física. Assim, a depender da data da inscrição, é possível que não existam vagas para as oficinas desejadas.
- Não há previsão de entrega de material com o conteúdo das oficinas.
- É vedada a gravação e compartilhamento de áudio e/ou vídeo das oficinas.

INSCRIÇÕES

INSCRIÇÕES ABERTAS

PROFISSIONAL OU EMPENHO*

*Inscrição de servidor público pago pelo órgão de origem

R\$1.800,00

2º LOTE (Até 31/08/2025): R\$ 1.800,00

3º LOTE (Até 30/09/2025): R\$ 2.000,00

INSCREVA-SE

REGRAS NOTA DE EMPENHO

ESTUDANTE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO

R\$1080,00

INSCREVA-SE

ESTUDANTE GRADUAÇÃO

R\$900,00

2º LOTE (Até 31/08/2025): R\$ 900,00

3º LOTE (Até 30/09/2025): R\$ 1.000,00

INSCREVA-SE

POLÍTICA DE DESCONTOS

POLÍTICA DE REEMBOLSO





ARIANA SCHER (PP)
Presidente do PPS no Estado de São Paulo
Coordenadora



ALINE SUEL DE SALES SANTOS (TD)
Membro do PPS no Estado de São Paulo
Coordenadora



ANDRÉ FREIRE (SP)
Presidente do PPS no Estado de São Paulo



ANE ELISA PEREZ (SP)
Presidente do PPS no Estado de São Paulo
Coordenadora



ANTÔNIO RODRIGO MACHADO (DF)
Presidente do PPS no Estado de São Paulo



ALICE VORONOFF (RJ)
Presidente do PPS no Estado de São Paulo



ANA MARIA BARATA (PA)
Presidente do PPS no Estado de São Paulo



ANDRÉ SADDY (RJ)
Presidente do PPS no Estado de São Paulo



ANTÔNIO SUPINIANO DINIZ (PE)
Presidente do PPS no Estado de São Paulo



ARIANE SIERMAN (MS)
Presidente do PPS no Estado de São Paulo



AUGUSTO NEVES DAL POZZO (SP)
Presidente do PPS no Estado de São Paulo



CARLOS ARI SIMFELD (SP)
Presidente do PPS no Estado de São Paulo



CAROLAIN ZANCANER ZOCINI (SP)
Presidente do PPS no Estado de São Paulo



CÉSAR AUGUSTO GUIMARÃES PEREIRA (SP)
Presidente do PPS no Estado de São Paulo



CLARICE CALISTO (DF)
Presidente do PPS no Estado de São Paulo



CRISTIANA FORTINI (MS)
Presidente do PPS no Estado de São Paulo



BENJAMIN ZYMLER (RJ)
Presidente do PPS no Estado de São Paulo



CARLOS NTATO (PA)
Presidente do PPS no Estado de São Paulo



CAROLINE BITTENCOURT (SC)
Presidente do PPS no Estado de São Paulo



CHRISTIANE STROPPA (SP)
Presidente do PPS no Estado de São Paulo



CLÓVIS REZENDE (SP)
Presidente do PPS no Estado de São Paulo



CRISTIANO ANDRADE (RJ)
Presidente do PPS no Estado de São Paulo



CRISTINA ANDRADE MELO (MG)
Presidência do Conselho Político do Estado de Minas Gerais
Deputada Federal pelo Estado de Minas Gerais



DANIEL FERREIRA (PR)
Deputado Federal pelo Estado de Minas Gerais



DANIELA LÚCIO (SP)
Deputada Federal pelo Estado de São Paulo



BENEDITUS MACIEL (PA)
Deputado Federal pelo Estado do Pará



DUPIM ANDRADE (MG)
Deputado Federal pelo Estado de Minas Gerais



EDGAR GUIMARÃES (PR)
Deputado Federal pelo Estado de Minas Gerais



DENISE JALLA BIONETTI (SP)
Deputada Federal pelo Estado de São Paulo



DANIEL VINÍCIUS MACIEL (PR)
Deputado Federal pelo Estado de Minas Gerais



DANIELA MELO COELHO MUNKEL (MS)
Deputada Federal pelo Estado de Mato Grosso do Sul



DIMORA ADELAIDE MUSSATTI BROTTI (SP)
Deputada Federal pelo Estado de São Paulo



FLÁVIO BITTAR (MS)
Deputado Federal pelo Estado de Mato Grosso do Sul



FLÁVIO BORDIN GARBINO (MS)
Deputado Federal pelo Estado de Mato Grosso do Sul



ENRICO SOARES MONTENEGRO NETO (RO)
Deputado Federal pelo Estado de Rondônia



FÁBIO DE SOUSA SANTOS (MS)
Deputado Federal pelo Estado de Mato Grosso do Sul



FABRÍCIO PROTÁ (GO)
Deputado Federal pelo Estado de Goiás



FERNANDA BRITO (SP)
Deputada Federal pelo Estado de São Paulo



FLÁVIO BORDIN GARBINO (MS)
Deputado Federal pelo Estado de Mato Grosso do Sul



FÁBIO DANZEIRA DE MELO (AP)
Deputado Federal pelo Estado do Amapá



FÁBIO LUIS DE LESSA CARVALHO (AL)
Deputado Federal pelo Estado de Alagoas



FERNANDA ALVARES DA ROCHA (SP)
Deputada Federal pelo Estado de São Paulo



FLÁVIA BITTAR (MS)
Deputada Federal pelo Estado de Mato Grosso do Sul



FLÁVIO BORDIN GARBINO (MS)
Deputado Federal pelo Estado de Mato Grosso do Sul



JOSÉ ROBERTO PIMENTA OLIVEIRA (SP)
Técnicas de Terapia da Família e do Casal • Filiação: Niterói
Família e Indivíduo da Família e do Casal (1980-85)



JOSÉ SÉRGIO DA SILVA CRISTÓVÃO (SC)
Autor de: O Livro da Família (1985) • Niterói (1985-86)



JUAZES FREITAS (RS)
Praticante de Terapia da Família (1980-85)



JÚLIO CESAR DOS SANTOS ESTEVES (MG)
Praticante de Terapia da Família (1980-85)



KARINA HÜBNER (SP)
Técnicas de Terapia da Família e do Casal • Niterói (1980-85)
Atuação em Terapia da Família e do Casal (1980-85)



KETLIN FÁTIMA SARTEZI (DF)
Atuação em Terapia da Família e do Casal • Niterói (1980-85)
Atuação em Terapia da Família e do Casal (1980-85)



LIANA PORTINHO MATTOS (MG)
Técnicas de Terapia da Família e do Casal • Niterói (1980-85)
Atuação em Terapia da Família e do Casal (1980-85)



LEIRIO MOURÃO (MG)
Coordenador Substituto de TCEB



LEILA MELO DE CASIMIRO (CE)
Técnicas de Terapia da Família e do Casal • Niterói (1980-85)



LINDOMIR OLIVEIRA CARDOSO (AL)
Técnicas de Terapia da Família e do Casal • Niterói (1980-85)



MARCOS NOBREGA (PE)
Professor de Teoria da Família e do Casal (1980-85)



MARCOS NOBREGA (PE)
Professor de Teoria da Família e do Casal (1980-85)



LUCIANO FERRAZ (MG)
Técnicas de Terapia da Família e do Casal • Niterói (1980-85)



LUCIANO REIS (PA)
Técnicas de Terapia da Família e do Casal • Niterói (1980-85)



LUIZ CARLOS CORRÊA JUNIOR (MG)
Presidente do TCEB (1980-85)



MÁRIS MORENO (SP)
Técnicas de Terapia da Família e do Casal • Niterói (1980-85)



MARÇAL JUSTEN FILHO (SP)
Presidente do TCEB (1980-85)



MARCELO HARGER (SC)
Técnicas de Terapia da Família e do Casal • Niterói (1980-85)



MÁRCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES (PA)
Técnicas de Terapia da Família e do Casal • Niterói (1980-85)



MÁRCIO CAMARGO (SP)
Técnicas de Terapia da Família e do Casal • Niterói (1980-85)



MARCOS HENRIQUE CRUZ PACHECO (RJ)
Presidente do TCEB (1980-85)



MARCOS NOBREGA (PE)
Professor de Teoria da Família e do Casal (1980-85)



MARIA FERNANDA VELOSO PIRES (MG)
Fundadora do IBDA e primeira presidente do Conselho de Administração.



MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO (SP)
Fundadora do IBDA e primeira presidente do Conselho de Administração.



MARIA TEREZA FONSECA DIAS (MG)
Fundadora do IBDA e primeira presidente do Conselho de Administração.



MAURO DE ZUCKERMAN (SP)
Fundador do IBDA e primeiro presidente do Conselho de Administração.



MICHELLE PARRY (DF)
Fundadora do IBDA e primeira presidente do Conselho de Administração.



MINISTRO AFRÂNIO VILELA (DF)
Fundador do IBDA e primeiro presidente do Conselho de Administração.



MINISTRO ANTÔNIO ANASTÁZIA (MG)
Fundador do IBDA e primeiro presidente do Conselho de Administração.



MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO (DF)
Fundador do IBDA e primeiro presidente do Conselho de Administração.



MÔNICA AARÃO (MS)
Fundadora do IBDA e primeira presidente do Conselho de Administração.



MÔNICA PROENÇA GONÇALVES (MG)
Fundadora do IBDA e primeira presidente do Conselho de Administração.



RENATA BRAGANÇA (PR)
Fundadora do IBDA e primeira presidente do Conselho de Administração.

RICARDO CESAR FERREIRA DUARTE JÚNIOR (RN)
Fundador do IBDA e primeiro presidente do Conselho de Administração.



PAULO MODESTO (MA)
Fundador do IBDA e primeiro presidente do Conselho de Administração.



PEDRO ALZATE (MG)
Fundador do IBDA e primeiro presidente do Conselho de Administração.



PEDRO PAULO (MG)
Fundador do IBDA e primeiro presidente do Conselho de Administração.



RAFAEL CARVALHO REZENDE OLIVEIRA (RJ)
Fundador do IBDA e primeiro presidente do Conselho de Administração.



RAFAEL RAMOS (RS)
Fundador do IBDA e primeiro presidente do Conselho de Administração.



RAFAEL SÉRGIO DE OLIVEIRA (PE)
Fundador do IBDA e primeiro presidente do Conselho de Administração.



RAQUEL CARVALHO (MS)
Fundadora do IBDA e primeira presidente do Conselho de Administração.



REGINA FERRARI (PR)
Fundadora do IBDA e primeira presidente do Conselho de Administração.



RICARDO CESAR FERREIRA DUARTE JÚNIOR (RN)
Fundador do IBDA e primeiro presidente do Conselho de Administração.

REGRAS PARA AS INSCRIÇÕES POR EMPENHO

O IBDA – Instituto Brasileiro de Direito Administrativo é uma associação civil sem fins lucrativos que há 50 anos congrega os maiores e melhores profissionais do Direito Administrativo e do Direito Público no Brasil. O Congresso Brasileiro, na sua 39ª edição, é um evento único e exclusivo, cuja compra de vagas é realizada diretamente, sem possibilidade de competição. Em virtude da natureza jurídica do Instituto e da singularidade do evento, aberto e de programação simultânea, o IBDA fornecerá **um recibo devidamente discriminado**, relativo aos valores do empenho, para todos os fins legais, em formato digital ou físico, que conterá todas as informações necessárias sobre o evento, o valor da aquisição de vagas e a identificação das partes. A realização de inscrições para o evento 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo **não configura tomada de prestação de serviços**, conforme a Lei Complementar Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, sendo indevida e dispensável a emissão de NFS-e.

As certidões estão disponíveis no botão abaixo:

CERTIDÕES NEGATIVAS DO IBDA

+ Novo

Pessoal

Meu Drive

Computadores

Compartilhados comigo

Recentes

Com estrela

Spam

Lixeira

Armazenamento

7,21 GB de 15 GB usados

[Comprar mais armazenamento](#)

CERTIDOES NEGATIVAS

Tipo

Pessoas

Modificado

Fonte

Nome ↑

PDF	01 01 2026 CERTIDAO TRABALHISTA.pdf	
PDF	06 08 2025 CERTIDAO MUNICIPAL.pdf	
PDF	10 01 2026 CERTIDAO FEDERAL.pdf	
PDF	12 10 2025 CERTIDAO ESTADUAL.pdf	
PDF	13 08 2025 FGTS.pdf	
PDF	22 10 2025 CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA.pdf	
PDF	26 09 2025 SICAF.pdf	
PDF	ALVARA DE FUNCIONAMENTO.pdf	
PDF	ATA REGISTRADA INSTITUTO BRASILEIRO.pdf	
PDF	Atestado de Capacidade Técnica IDAG.pdf	
PDF	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA lmda.pdf	
PDF	Atestado de Capacidade Tecnica TCE GO.pdf	
PDF	CNPJ.pdf	
PDF	DADOS CADASTRAIS E BANCARIOS.pdf	
PDF	DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE.pdf	
PDF	DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.pdf	
PDF	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE...	
PDF	DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU APRENDIZ.pdf	
PDF	DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE NEPOTISMO.pdf	
PDF	DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.pdf	
PDF	DECLARAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS.pdf	
PDF	Estatuto Social - IBDA.pdf	
PDF	FIC.pdf	
	Folder do congresso.jpg	
PDF	MANUAL SIMPLES DE INSCRIÇÃO para grupo Empenho.pdf	
PDF	MANUAL SIMPLES DE INSCRIÇÃO.pdf	
PDF	Política de descontos 39 CBDA 2025 - LOTE 2.docx.pdf	
PDF	Política de reembolso 39 CBDA.pdf	
PDF	Programacao 39º CBDA.pdf	

01/0001/10/0020

Página

682784147036

Registro Nº

14/05/2024

Protocolo nº 682784 de 02/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784/147036 em 14/05/2024 e averbado no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Processamento

R\$ 190,07

Registro Civil

R\$ 14,08

Tribunal de Justiça

R\$ 20,00

ISS

R\$ 29,04

Condição

R\$ 0,00

União Terceira

R\$ 0,00

Total

R\$ 435,15

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial de Registro: José Nadi Néri
Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro
Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpbh.com.br - Site: www.rcpbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 682784147036 de 14/05/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 20 (vinte) páginas, foi apresentado em 02/04/2024, o qual foi protocolado sob nº 682784, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 682784147036 e averbado no registro primitivo nº 147036 no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
CONTABILIDADE MAGNUM LTDA

Natureza
Ala > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO IBDA

Código de Segurança: 6559.7469.0012.1166

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

DANILU MONTEIRO DE CAMPOS 316.934.486-01 (Público - ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE, 14 de maio de 2024

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Enquadramento	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condição
R\$ 580,57	R\$ 34,88	R\$ 201,06	R\$ 29,04	R\$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R\$ 0,00	R\$ 845,55			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: rdbrasil.org.br/certidaoregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

682784147036

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selos.fmg Jus.br

Selo Digital
HTM12010

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA cujo recibo é SP21291219 e o identificador 29419181000177 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 29.419.181/0001-77 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas De Belo Horizonte - MG com o número de registro:

NRC: 055673PJ00147036-53

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

055673PJ0014703653

29419181000177

Página 1 de 1

Página 000012/000020	Protocolo nº 682784 de 02/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 a 6/05/2024, e averbado no registro primário nº 7016 desse Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA DE CARVALHO - Escrevente.					
Registro Nº 682784147036	Procedimentos RP 1504/27	Registro Civil RC 7504/27	Tribunal de Justiça TJ 3001/26	Processo RS 7016/24	Unidade Despesa RS 6.002	Total RS 442,45

RCPJBH
REGISTRO IN PESSOAS QUERIDAS

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 794.311 de 18/03/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **14 (quatorze)** páginas (arquivo anexo), foi apresentado em 05/03/2024, procelado sob nº 931.325, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 794.311 e averbado no registro nº 782.695 no Livro de Registro A desde 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO IBDA
CNPJ nº 29.419.181/0001-77

Natureza:
NOVO ESTATUTO COM TRANSFERÊNCIA DE COMARCA ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Laqueamento	RS 3.76	Secretaria da Fazenda	RS 14.95	Registro Civil	RS 9.46	Tribunal de Justiça	RS 12.33
IBS 51,64	JPS	Condorão	RS 10.00	Outras Despesas	RS 0.00	Legisl	RS 290,85
Ministério Público	RS 8,64						

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site servicos.atdsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.



00211594174551133

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://seelodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1131834PJAI000641082FB24H

Página

0000051000020

Registro Nº

682784147036

14/05/2024

Procedimentos	Registros Cód.	Tribunal de Justiça	PSJ	Condição	Unidade Organizacional	Total
RS 1065/23	RS 14/23	RS 201/24	RS 79/24	RS 1/24	RS 1/24	RS 143/25

Página

0000051000014

Registro Nº

794.111

18/03/2024

Página

0000051000020

Registro Nº

682784147036

14/05/2024

Procedimentos	Registros Cód.	Tribunal de Justiça	PSJ	Condição	Unidade Organizacional	Total
RS 1065/23	RS 14/23	RS 201/24	RS 79/24	RS 1/24	RS 1/24	RS 143/25

Página

0000052000014

Registro Nº

794.111

18/03/2024



Ata da Assembleia Geral do IBDA em 27 de setembro de 2023

Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA)

CNPJ 29.419.181/0001-77

Aos 27 dias do mês de setembro de 2023, às 10h, após prévia convocação, reuniram-se os membros do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), em Assembleia Geral, durante os trabalhos do 37º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, na cidade de Macaé, capital do Estado de Alagoas. Assumiu os trabalhos Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva, atual presidente do IBDA, que convidou Maria Fernanda Veloso Pires para secretária, o que se deu nos termos da previsão contida no art. 10, § 2º, do seu estatuto, no horário estipulado, às 10 horas. Pauta da Assembleia Geral: 1) Confirmação da renúncia e declarando o cargo vago de Rodrigo Priotti (Diretor-Executivo) conforme e-mail endereçado à Diretoria em 03 de abril de 2023 e carta de renúncia em 05 de abril de 2023; 2) Fusão das Diretorias Executiva e Secretária com a denominação de Diretoria Executiva e fusão das Diretorias Institucional e de Normatização com a denominação Diretoria Institucional (alteração da redação dos arts. 4º e 7º); 3) Eleição para o cargo de Diretor-Executivo; 4) Mudança no Estatuto (previsão da renúncia e respectivas consequências; alteração do endereço da sede); 5) Apreciação da consolidação do Estatuto. Quanto ao ponto 1 da pauta, foi confirmada a renúncia e declarando o cargo vago de Rodrigo Priotti (Diretor-Executivo). A Presidente agradeceu ao Sr. Rodrigo Priotti por seus serviços prestados ao IBDA durante o seu mandato como Diretor-Executivo e expressou votos de sucesso em seus futuros empreendimentos. Quanto ao ponto 2, foi aprovada a alteração estatutária proposta pela Diretoria e aprovada pelo Conselho, da fusão das Diretorias Executiva e Secretária com a denominação de Diretoria Executiva e fusão das Diretorias Institucional e de Normatização com a denominação Diretoria Institucional, procedendo-se a alteração da redação dos arts. 4º e 7º que passaram a ter a seguinte redação: "Art. 4º A Diretoria, composta-se, do Diretor-Presidente, dos Diretores, Vice-Presidentes, Primeiro, Segundo e Terceiro, do Diretor-Executivo, do Diretor de Regionalização e do Diretor-Institucional"; "Art. 7º A - Ao Diretor de Regionalização compete promover discussões de Direto Administrativo e incentivar a criação de institutos nos Estados onde não há, com vistas a atrair sempre mais estudiosos e a difundir bons princípios administrativos"; "Art. 7º B - Ao Diretor Institucional, compete: I - realizar as funções de relações públicas, em especial, promover contatos com os Tribunais de Contas, os órgãos do Poder Judiciário, as Casas Legislativas e demais órgãos da Administração Direta e organizações da Administração Indireta, com vistas a aproximar o IBDA do Estado brasileiro, resultando na melhoria da prática administrativa, da produção legislativa e das decisões judiciais; II - identificar lacunas legais ou normativas, bem como a necessidade de alterações, e propor a discussão junto à Diretoria acerca das medidas possíveis; além de impulsionar a edição de enunciados"; "Art. 7º C - O Diretor Executivo será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Diretor Institucional e pelo Diretor de Regionalização, nessa ordem. Parágrafo único - O Diretor Institucional e o Diretor de Regionalização substituem-se reciprocamente em suas faltas e impedimentos"; "Art. 7º D - Os Diretores exercerão, ainda, as funções que lhes forem delegadas pelo Diretor-Presidente ou pelos Diretores Vice-Presidentes, bem como outras funções que venham a ser



previstas em regulamento deste Estatuto". Quanto ao ponto 3, foi eleito para o novo cargo de Diretor-Executivo, procedendo-se à votação e foi eleito por aclamação André Saddy, brasileiro, casado, inscrito no OAB/RJ sob o n. 123.957, CPF n. 076.814.917-73, residente e domiciliado na Rua Santa Gláucia, 201, casa, bairro de São Comodoro, na capital do Estado do Rio de Janeiro. Quanto ao ponto 4, foi aprovada outras alterações estatutárias propostas pela Diretoria e aprovada pelo Conselho (alteração do endereço da sede; esclarecimento quanto a novimentação das contas bancárias; previsão da renúncia e respectivas consequências), procedendo-se a alteração incluído da redação dos arts. 1º, 8º, 8º, 8º, 10, 8º e 8º, que passaram a ter a seguinte redação: "Art. 1º - O Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, fundado em 23 de fevereiro de 1973, tem sede social na cidade de Belo Horizonte, MG, à Rua Olimpia de Assis n.º 77, casa, Cidade Jardim, CEP 30389-150, e é uma associação civil de objetivos científicos e culturais, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado"; "Art. 8º - I - § 4º - As contas bancárias do IBDA devem ser abertas sob o nome do Diretor-Presidente, que poderá fazer depósitos e aplicações, movimentar, emitir cheque, realizar transferências e por assimilar reativas e outros documentos fiscais e financeiros relacionados à gestão e à atividade bancária, na forma física e virtual, isolada ou conjuntamente com o Diretor-Executivo"; "Art. 10 f. I § 4º - A Assembleia-Geral pode a eleição da Diretoria e do Conselho por votação majoritária, e cabe deliberar, por votação unânime de seus membros sobre: I - a destituição da Diretoria do Instituto; II - a extinção da entidade; § 5º - No caso de vacância do cargo de Diretor ou de Conselho por ocasião de morte, incapacidade ou incompatibilidade temporária ou permanente, ou renúncia, caberá a Assembleia-Geral eleger assim para substituição temporária ou definitiva, conforme aplicável"; Por fim, o ponto 5, foi aprovado a consolidação do Estatuto conforme atas anteriores. Em assuntos gerais, professor Romeu Bacellar propôs um voto de louver pelo êxito do congresso de Macaé para a presidente Cristiana Fortini e por unanimidade foi aprovado. A Professora Cristiana Fortini agradeceu e estendeu o agradecimento a diretoria. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente ata que lida e aprovada por aclamação e assinada pela Presidente e por mim, na condição de secretária da Assembleia, para que produza os efeitos legais.

Macaé, 27 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por
Cristiana Maria Fortini Pinto
CPF 03.545.814.917-73
Data: 2023.09.27 10:45:59
Assinado digitalmente por
Maria Fernanda Veloso Pires
CPF 03.545.814.917-73
Data: 2023.09.27 10:45:59
Assinado digitalmente por
Maria Fernanda Veloso Pires
CPF 03.545.814.917-73
Data: 2023.09.27 10:45:59

[illegible]

July

das a associa

Parágrafo único – Aos Diretores Primeiro, Segundo e Terceiro Vice-Presidente compete, sucessivamente, substituir o Diretor-Presidente, em suas ausências ou impedimentos.

Art. 7º - Ao Diretor-Executivo compete:

Art. 1º - as atribuições de chefe dos órgãos administrativos do IBDA, entre elas, a contratação e dispensa de empregados, bem como o exercício de controle e disciplina sobre os mesmos;

III - o exercício do controle da Tesouraria e da Contabilidade do IBDA;

IV -- o controle da Biblioteca e da correspondência do IBDA, quanto ao recebimento e expedição;

ĐỀ CƯƠNG

Acesso às informações e a investigação de incidentes nos Estados onde não há com vistas a alertar

[illegible][illegible]

area das medições

Director, Division of Regionalization

[illegible][illegible]

membros e debetaria por maioria de votos.

for the A Director, along with other authorities, compet-

[illegible]

III - praticar os atos normativos e administrativos necessários a plena consecução dos objetivos

Página
000005/000020

Registro Nº
682784147036
14/05/2024

Protocolo nº 682784 de 02/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 e averbado no registro primitivo nº 147036, deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Procurador
R\$ 586,57

Registro Civil
R\$ 34,49

Tribunal de Justiça
R\$ 20,00

Condição
R\$ 0,00

União Despesa
R\$ 8,40

Tipo
R\$ 443,55

Página
000005/000014

Registro Nº
794.311
18/03/2024

Protocolo nº 931.323 de 05/03/2024 às 10:45:59h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 794.311 em 18/03/2024 e averbado no registro nº 782.695 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

União
R\$ 10,00

Estado
R\$ 1,00

União Despesa
R\$ 0,00

Condição
R\$ 0,00

União Despesa
R\$ 0,00

Tipo
R\$ 0,00

IV - nomear comissões e acompanhar-lhes o trabalho, recebendo-lhes as respectivas conclusões;

V - proceder ao processo e julgamento de processos administrativos instaurados por imputações de infrações aos associados;

§2º - O IBDA somente assinará compromissos, através de formalização de instrumentos firmados por dois Diretores, um dos quais deverá ser o Diretor-Presidente;

§3º - As contas bancárias do IBDA somente poderão ser abertas pelo Diretor-Presidente, que poderá fazer depósitos e aplicações, sendo que os cheques e transferências deverão ter sempre a assinatura do mesmo, além da de outro Diretor;

§4º - As contas bancárias do IBDA somente poderão ser abertas pelo Diretor-Presidente, que poderá fazer depósitos e aplicações, movimentar, emitir cheque, realizar transferências e pix, assinar recibos e outros documentos fiscais e financeiros relacionados à gestão e à atividade bancária, na forma física e virtual, isolada ou juntamente com o Diretor Executivo;

Art. 9º O Conselho é integrado pelo Diretor-Presidente do Instituto, que o preside, e por mais 10 (dez) componentes, todos membros titulares, escolhidos, para um mandato trienal, pela Assembleia-Geral, e dos quais pelo menos a metade professores de Direito Administrativo em Faculdade ou reconhecidos;

§1º - O Diretor-Presidente terá, nas deliberações do Conselho, voz e voto, bem como voto de desempate;

§2º - O Conselho reunirá-se, ordinariamente, 2(duas) vezes por ano, podendo, ainda, ser convocado pelo Diretor-Presidente para reuniões extraordinárias;

§3º - Além das atribuições previstas em diferentes disposições deste Estatuto e respectivos atos regulamentares, caberá ao Conselho:

a) receber o relatório anual da Diretoria, deliberar sobre sua prestação de contas, e aprovar o orçamento anual do Instituto, proposto pela Diretoria;

b) decidir quanto à proposta, da Diretoria, de concessão de prêmios aos que se sobressaíram no campo do Direito Administrativo;

c) deliberar sobre a afiliação do IBDA a organismos nacionais ou internacionais;

d) autorizar a instalação de delegacias do Instituto fora de sua sede;

e) aprovar o programa das atividades do Instituto;

f) julgar em grau de recurso as decisões da Diretoria, que implicarem em demissão de associados dos quadros do Instituto;

§4º - O Conselho deliberará por maioria de votos, com a presença da maioria de seus integrantes;

§5º - Os Ex-Presidentes do IBDA sendo considerados membros natos do Instituto, terão as mesmas atribuições e participação dos 10 (dez) membros eleitos do Conselho;

Art. 10 - A Assembleia-Geral do IBDA, da qual participam todos os seus membros, reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, podendo, ainda, ser convocada, pelo Diretor-Presidente, para sessões extraordinárias;

§1º - A Assembleia-Geral do IBDA será convocada em local determinado na convocação, por correspondência eletrônica aos seus membros, com a antecedência mínima de 15(quinze) dias, e deliberará por maioria de votos, instalando-se em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros, e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de associados;

§2º - Nos Congressos Nacionais do IBDA poderão ser realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias, independentemente de convocação prévia;

§3º - A Assembleia-Geral pode também ser convocada por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, em hipótese de injustificadamente não ser a mesma convocada nos termos estatutários, após notificação efetuada para fazê-lo no prazo de 30(trinta) dias;

Página
000005/000020

Registro Nº
682784147036
14/05/2024

Protocolo nº 682784 de 02/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 e averbado no registro primitivo nº 147036, deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Procurador
R\$ 586,57

Registro Civil
R\$ 34,49

Tribunal de Justiça
R\$ 20,00

Condição
R\$ 0,00

União Despesa
R\$ 8,40

Tipo
R\$ 443,55

Página
000005/000014

Registro Nº
794.311
18/03/2024

Protocolo nº 931.323 de 05/03/2024 às 10:45:59h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 794.311 em 18/03/2024 e averbado no registro nº 782.695 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

União
R\$ 10,00

Estado
R\$ 1,00

União Despesa
R\$ 0,00

Condição
R\$ 0,00

União Despesa
R\$ 0,00

Tipo
R\$ 0,00

§4º - A Assembleia-Geral cabe a eleição da Diretoria e do Conselho por votação majoritária, e cabe deliberar, por votação unânime de seus membros sobre:

I - a extinção da Diretoria do Instituto;

II - a extinção da entidade;

§5º - No caso de vacância do cargo de Diretor ou de Conselho por ocasião de morte, incapacidade ou incompatibilidade temporária ou permanente, ou renúncia, caberá a Assembleia-Geral eleger associado para substituição temporária ou definitiva, conforme aplicável;

TÍTULO III DOS MEMBROS DO INSTITUTO

Art. 11 - Os membros, cuja admissão somente se dará pela proposição de um dos integrantes da Diretoria ou do Conselho, e aprovação unânime dos componentes desses órgãos, se classificam em:

I - individuais;

a) titulares - os professores de Direito Administrativo em Faculdades oficiais ou reconhecidas;

b) efetivos - os professores de Direito em Faculdades oficiais ou reconhecidas, e profissionais de Direito que ostentem no mínimo o Diploma de Bacharel em Direito conferido por Faculdades oficiais ou reconhecidas;

c) correspondentes - os que, preenchendo os requisitos para serem titulares ou efetivos, residam no estrangeiro;

d) beneméritos - os membros que prestarem serviços de alta relevância ao Instituto;

e) honoris causa - as personalidades de excepcional merecimento;

II - Os membros coletivos configurados nos Institutos de Direito Administrativo locais;

Art. 12 - A demissão de associado se dará nos casos de prática de conduta incompatível com a condição de membro do IBDA, ou no descumprimento dos deveres previstos neste Estatuto, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos seguintes termos:

I - tomando a Diretoria conhecimento de possível prática de infração pelo associado, consistente em conduta incompatível ou descumprimento de dever, solicitará a prévia oitiva do associado no prazo de 5(cinco) dias do recebimento da solicitação, por carta com aviso de recebimento;

II - com ou sem manifestação do associado, deliberará a Diretoria pelo arquivamento do expediente, ou pela instauração de Processo Disciplinar;

III - instaurado o Processo, será o associado intimado a defender-se no prazo de 10(dez) dias, contados da ciência da intimação a ser efetuada por carta dirigida ao seu endereço, com aviso de recebimento;

IV - com ou sem a apresentação de defesa pelo associado no prazo, proceder-se-á ao julgamento da infração, podendo ser aplicadas alternativamente as penalidades de advertência, censura, ou demissão dos quadros de associados, decidindo a Diretoria pela maioria de seus membros presentes ao julgamento, cabendo ao Diretor Vice-Presidente, além de voto, na qualidade de membro da Diretoria, o voto de minerva quando se verificar empate de votação;

V - do decisão da Diretoria resultante em demissão do associado caberá recurso ao Conselho do Instituto, no prazo de 10(dez) dias, contados da ciência do associado da decisão punitiva, a efetivar-se por carta, com aviso de recebimento;

VI - distribuído o processo a um Conselheiro-Relator, e após a solicitação deste de designação de data de julgamento, e fixado a mesma pelo Diretor-Presidente, cientificando o acusado, por carta com aviso de recebimento, decidirá o Conselho por maioria dos membros presentes a sessão de julgamento, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de minerva, em caso de empate, além do voto na qualidade de membro do Conselho;

Página

000011000020

Registro Nº

682784147036

14/05/2024

Protocolo nº 682784 de 02/04/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Finalidade	Registro Civil	Tribunal de Justiça	PS	Codificação	Última Descrição	Total
81.565.57	81.549	81.30.04	81.57.04	81.5.06	81.8.00	81.543.55

Página

000011000020

Registro Nº

682784147036

14/05/2024

Protocolo nº 682784 de 02/04/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Finalidade	Registro Civil	Tribunal de Justiça	PS	Codificação	Última Descrição	Total
81.565.57	81.549	81.30.04	81.57.04	81.5.06	81.8.00	81.543.55

Página

000027000014

Escritório Nº

794.311

18/03/2024

Protocolo nº 931.323 de 05/03/2024 às 10:45:59h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 794.311 em 18/03/2024 e averbado no registro nº 782.696 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Finalidade	Registro Civil	Tribunal de Justiça	PS	Codificação	Última Descrição	Total
81.565.57	81.549	81.30.04	81.57.04	81.5.06	81.8.00	81.543.55

Página

000005000014

Escritório Nº

794.311

18/03/2024

Protocolo nº 931.323 de 05/03/2024 às 10:45:59h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 794.311 em 18/03/2024 e averbado no registro nº 782.696 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Finalidade	Registro Civil	Tribunal de Justiça	PS	Codificação	Última Descrição	Total
81.565.57	81.549	81.30.04	81.57.04	81.5.06	81.8.00	81.543.55

VII - no sessão de julgamento será facultado a sustentação oral no associado processado, por si ou por advogado constituído nos autos, pelo prazo de 15(quinze) minutos, após o relatório do Conselho Relator;

VIII - as decisões do Conselho do Instituto, que decidirem pela demissão do associado dos quadros do Instituto são irrecuráveis;

Parágrafo único - Poderá ocorrer a exclusão dos quadros do Instituto a pedido do associado, a qualquer tempo.

Art. 13 - São direitos dos membros individuais do IBDA:

I - apresentar moções à Diretoria, ao Conselho e à Assembleia-geral para a consecução das finalidades previstas no §1º do art.2º destes estatutos;

II - fruir de descontos nos eventos promovidos pelo IBDA, quando assim o deliberar a Diretoria do Instituto.

Art. 14 - São deveres dos membros individuais do IBDA:

I - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

II - não agir de modo temerário;

III - pagar pontualmente os valores que vierem a ser estipulados pelo Instituto, como contribuição de seus membros;

IV- comunicar o seu endereço atual, bem como as alterações de endereço, repugnando-se entregues as correspondências dirigidas ao último endereço informado.

TÍTULO IV
DAS FONTES DE RECURSO DO IBDA

Art. 15 - Constituição fonte de recursos para a manutenção do IBDA:

I - os valores provenientes das inscrições para a participação de interessados nos eventos promovidos pelo Instituto;

II - a contribuição dos associados, conforme deliberação de sua Assembleia-geral;

III - a celebração de convênios ou contrato com pessoas jurídicas de direito público ou privado, precedidos da subvenção ou patrocínio ou patrocínio de eventos, aprovados previamente pela Diretoria.

TÍTULO V
DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 16 - O patrimônio do Instituto é constituído pelas contribuições dos seus associados, doações, legados, subvenções, pela aquisição, por qualquer outra forma jurídica, de bens, e pelo produto da renda pela prestação de serviço.

§1º - Compete à Diretoria a gestão do patrimônio social sendo-lhe permitida a aplicação do mesmo, visando a obtenção de fontes de receita;

§2º - A aceitação de doações com encargos e a venda ou oneração de bens imóveis dependerão de autorização do Conselho.

Art. 17 - O Instituto não distribuirá aos seus associados ou Diretores vantagens financeiras de qualquer espécie, devendo seus recursos se aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Parágrafo Único - Os membros do Instituto não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo quando na função de Diretores ou Conselheiros.

Art. 18 - No caso de extinção do Instituto, será o seu patrimônio transferido a entidade nacional, escolhida pela Assembleia-geral, de fins semelhantes, ou a estabelecimento de ensino jurídico.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O Professor Themistocles Brandão Cavallanti, por deliberação do Plenário do 1 Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, é o Presidente de Honra do IBDA

Art. 20 - Caberá à Diretoria a escolha dos símbolos do IBDA.

Art. 21 - Os presentes Estatutos poderão ser modificados por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho, e, posteriormente deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, por maioria dos membros titulares e efetivos do Instituto, especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 22 - Consideram-se membros efetivos do IBDA os Professores e Profissionais que até a presente alteração tenham participado de Assembleia-geral, ou integrado o Conselho ou a Diretoria do Instituto.

Art. 23 - Os presentes Estatutos entrarão em vigor na data de criação do IBDA.

São Paulo, 27 de Setembro de 2023.

CRISTIANA MARIA
FORTINI PINTO E
SILVA:55134874620
Data: 2023.12.17 09:36:01
-0300

Assinado de forma digital por

CRISTIANA MARIA FORTINI

PINTO E SILVA:55134874620

Data: 2023.12.17 09:36:01

-0300

Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva

MARIA FERNANDA
VELOSO
PRES:00485991667
Data: 2023.12.17 09:37:07
0790

Assinado de forma digital por

MARIA FERNANDA VELOSO

PRES:00485991667

Data: 2023.12.17 09:37:07

0790

Maria Fernanda Veloso Pires

Página

000012/000020

Registro Nº

682784147036

14/05/2024

Protocolo nº 682784 de 02/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Protocolo nº	682784	Registro Civil	794.311	Valor Despesa	R\$ 6,00	Condição	R\$ 27,04	Total	R\$ 33,04
--------------	--------	----------------	---------	---------------	----------	----------	-----------	-------	-----------

Página

000002/000014

Registro Nº

794.311

18/03/2024

Protocolo nº 991.323 de 05/03/2024 às 10:45:58h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 794.311 em 18/03/2024 e averbado no registro nº 782.696 neste 3º Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Protocolo nº	991.323	Registro Civil	794.311	Valor Despesa	R\$ 6,00	Condição	R\$ 27,04	Total	R\$ 33,04
--------------	---------	----------------	---------	---------------	----------	----------	-----------	-------	-----------

Eden Silva Pinto de Carvalho

CARTA DE RENÚNCIA

Eu, Rodrigo Pironti Aguirre de Castro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 007.642.989-09 e no RG nº 6.324.719-7, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/Paraná, venho por meio desta formalizar a minha RENÚNCIA ao cargo de Diretor Executivo que ocupo desde outubro de 2019 ao final de 2022 no Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, CNPJ 29.419.181/0001-77.

Informo que as razões para o meu pedido de desligamento é em razão da impossibilidade de dedicação ao IBDA pelo excesso de viagens e atribuições profissionais projetadas.

Reforço o meu pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo e aproveito para agradecer a todos a confiança e desejo muito sucesso ao Instituto e, em especial, ao novo Diretor Executivo André Saddy.

Cordialmente,

Curitiba, 05 de abril de 2023.

RODRIGO PRONTI
AGUIRRE DE
CASTRO

Rodrigo Pironti Aguirre de Castro

CPF 007.642.989-09

Página

000011/000020

Registro Nº

682784147036

14/05/2024

Protocolo nº 682784 de 02/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Protocolo nº	682784	Registro Civil	794.311	Valor Despesa	R\$ 6,00	Condição	R\$ 27,04	Total	R\$ 33,04
--------------	--------	----------------	---------	---------------	----------	----------	-----------	-------	-----------

Página

000010/000014

Registro Nº

794.311

18/03/2024

Protocolo nº 991.323 de 05/03/2024 às 10:45:58h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 794.311 em 18/03/2024 e averbado no registro nº 782.696 neste 3º Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Protocolo nº	991.323	Registro Civil	794.311	Valor Despesa	R\$ 6,00	Condição	R\$ 27,04	Total	R\$ 33,04
--------------	---------	----------------	---------	---------------	----------	----------	-----------	-------	-----------

Dr. Rodrigo Pironti, pironti@pirontiadvo.com.br
Assunto: FHC - Desligamento - IBDA
Data: 5 de setembro de 2023 15:30
Para: artur.saddy@pjabo.com.br

De: Rodrigo Pironti <pironti@pirontiadvo.com.br>
Data: segunda-feira, 3 de abril de 2023 15:06
Para: 'Cristiana Fortini IBDA' <cristiana@carvalhoerairolini.adv.br>, 'Cristiana Fortini IBDA' <cristofortini@ui.com.br>, Daiane Dili <Daiane.D@pirontiadvo.com.br>
Cc: Liliane <liliane@ibeventos.com.br>, soraya@efeitoeventos.com.br <soraya@efeitoeventos.com.br>, marcelisabouzas@gmail.com <marcelisabouzas@gmail.com>
Assunto: Desligamento - IBDA

Cris, tudo bem? Boa tarde.

Minha amiga, como conversamos, formalizo - por motivos de foro pessoal - meu desligamento do querido Instituto Brasileiro de Direito Administrativo. Foram tempos de muita dedicação e alegria e, poder servir ao maior Instituto de Direito Administrativo de nosso país, muito me honrou.

Gostaria de agradecer o tempo que trabalhamos juntos e desejar muito sucesso na continuidade desta já exitosa gestão.

A Daiane Dili, ainda hoje, repassará todos os contatos, documentos e eventuais senhas de acesso à Liliane e Maria Elisa, para que possam organizar esses temas até nomeação de novo Diretor, e, desde já, me coloco à disposição para reuniões de alinhamento posterior com esta nova pessoa, caso entenda oportuno.

Abraços.

RODRIGO PRONTI AGUIRRE DE CASTRO

CPF 007.642.989-09



Aviso: Esta mensagem está exclusivamente endereçada ao destinatário, podendo conter informações confidenciais e/ou sigilosas. Caso não seja o destinatário, a divulgação desta mensagem é proibida. Em caso de erro, favor avisar imediatamente o remetente para que possa ser corrigido.

Página

000015/000020

Registro Nº

682784147036

14/05/2024

Protocolo nº 882784 de 02/04/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.	Protocolo nº 882784 de 02/04/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
Protocolo nº 882784 de 02/04/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.	Protocolo nº 882784 de 02/04/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Página

000015/000020

Registro Nº

682784147036

14/05/2024

Protocolo nº 882784 de 02/04/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.	Protocolo nº 882784 de 02/04/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
Protocolo nº 882784 de 02/04/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.	Protocolo nº 882784 de 02/04/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

proibida. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente seu remetente através de resposta por e-mail. Obrigada.

Warning: This message is intended exclusively for its addressee and may contain confidential and attorney-client privileged information. If you are not the addressee, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this communication by mistake, please immediately notify the sender by return e-mail. Thank you.

Página

000015/000020

Registro Nº

682784147036

14/05/2024

Protocolo nº 882784 de 02/04/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.	Protocolo nº 882784 de 02/04/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
Protocolo nº 882784 de 02/04/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.	Protocolo nº 882784 de 02/04/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Página

000015/000020

Registro Nº

682784147036

14/05/2024

Protocolo nº 882784 de 02/04/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.	Protocolo nº 882784 de 02/04/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
Protocolo nº 882784 de 02/04/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.	Protocolo nº 882784 de 02/04/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.



CARTA DE RENÚNCIA

Ao

Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA

Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva

Eu, Rodrigo Pironti Aguirre de Castro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 007.642.989-09 e no RG nº 6.324.719-7, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/Paraná, venho por meio desta formalizar a minha RENÚNCIA ao cargo de Diretor Executivo que ocupo desde outubro de 2019 no Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, CNPJ 29.419.181/0001-77.

Informo que as razões para o meu pedido de desligamento é em razão da impossibilidade de dedicação ao IBDA pela excessiva viagens e atribuições profissionais projetadas.

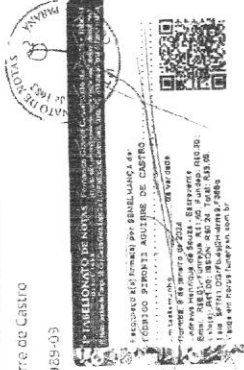
Reitero o meu pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo e aproveito para agradecer a todas a confiança e deixar muito sucesso ao Instituto e, em especial, ao novo Diretor Executivo André Saddy.

Cordialmente,

Curitiba, 04 de janeiro de 2024.

Rodrigo Pironti Aguirre de Castro

CPF 007.642.989-09



Página

(00019/000020)

Registro Nº

682784147036

14/05/2024

Problema nº 682784 de 02/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036, deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Problema nº	Registro Civil	Trabalho de Arquivo	PSE	Condição	Valor Despesa	Total
682784147036	R\$ 14,90	R\$ 20,10	R\$ 7,10	R\$ 1,00	R\$ 43,10	R\$ 43,10

Página

(00019/000020)

Registro Nº

682784147036

14/05/2024

Problema nº 682784 de 02/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 682784147036 em 14/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 147036, deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Problema nº	Registro Civil	Trabalho de Arquivo	PSE	Condição	Valor Despesa	Total
682784147036	R\$ 14,90	R\$ 20,10	R\$ 7,10	R\$ 1,00	R\$ 43,10	R\$ 43,10

RCRJBH

Atividade Jurídica, 2024 - 2025, 14/05/2024, 14/05/2024

REGISTRO nº 147036, de Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 14/05/2024

Emolp: R\$ 25,66 - Total: R\$ 33,08 - ISS: R\$ 1,21

PODER JUDICIÁRIO - TJMG

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº HTN12033

Cod. Seg. 1898.1553.9828.3977

Quantidade de Ates Praticados 00001

Ates(s) Praticado(s) por Yuri Araújo - Auxiliar

Emolp: R\$ 25,66 - Total: R\$ 33,08 - ISS: R\$ 1,21

Considerada a validade dos atos sob o nº 147036 em 14/05/2024

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Del. José Maria Siviero

Praga Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro

Tel. (0XX11) 3116-7070 - Email: 3rd@3rd.com.br - Site: www.3rd.com.br

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Del. José Maria Siviero

Praga Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro

Tel. (0XX11) 3116-7070 - Email: 3rd@3rd.com.br - Site: www.3rd.com.br

CERTIDÃO EM BREVE RELATO

O Bacharel JOSÉ MARIA SIVIERO, Oficial do 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica, da comarca da Capital do Estado de São Paulo, CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada que, nos termos da Lei número 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, foi, em data de 07 de julho de 1.994, registrado, neste Registro Civil de Pessoa Jurídica, sob número 224.764, uma Ata de Assembleia Geral, realizada em 15.06.1994, da entidade denominada INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA, inscrita no CNPJ, sob nº 29.419.181/0001-77, cujos atos constitutivos encontram-se registrados e arquivados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, sob nº 47.591, em sessão de 30.08.1977, pelo qual se verifica que os associados deliberaram pela transferência de sua sede para a Comarca da Cidade de São Paulo/SP. CERTIFICA mais que, a referida entidade teve sua sede transferida da Avenida Paulista, nº 2.073 - Edifício Horsa II - 11º andar - conj. 1.102 - Cerqueira César - São Paulo/SP para Rua Olímpio de Assis, nº 77 - Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG, tendo como presidente da diretoria, para o triênio 2022/2025, a Sra. Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 65.573 e do CPF nº 551.348.746-20, residente a Rua Montevideu, nº 318 - apto. 600 - Minas Gerais. CERTIFICA ainda que, a citada entidade tem por finalidade o estudo, a pesquisa e a difusão e intercâmbio de conhecimentos no campo do direito administrativo. CERTIFICA ainda que, sob número(s): 255.896 em 21.11.1995, 438.539 em 02.09.2002, 438.540 em 02.09.2002, 438.541 em 02.09.2002, 438.542 em 02.09.2002, 438.543 em 02.09.2002, 438.544 em 02.09.2002, 444.832 em 25.11.2002, 587.397 em 17.07.2009, 587.398 em 17.07.2009, 587.399 em 17.07.2009, 587.400 em 17.07.2009, 587.401 em 17.07.2009, 587.402 em 17.07.2009, 587.403 em 17.07.2009, 608.652 em 21.09.2010, 608.653 em 21.09.2010, 608.654 em 21.09.2010, 608.655 em 21.09.2010, 608.656 em 21.09.2010, 608.657 em 21.09.2010, 608.658 em 21.09.2010, 617.507 em 19.04.2011, 625.432 em 25.08.2011, 678.369 em 08.10.2014, 697.983 em 04.01.2016, 697.984 em 04.01.2016, 697.985 em 04.01.2016, 708.968 em 01.09.2016, 708.969 em 01.09.2016, 715.507 em 21.03.2017, 721.899 em 11.07.2017, 735.094 em 12.07.2018,



39º CONGRESSO
BRASILEIRO DE DIREITO
ADMINISTRATIVO



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

O Instituto Brasileiro De Direito Administrativo – IBDA – é o único realizador do mais tradicional Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, agora já na sua 38ª edição.

Outras entidades realizam eventos a respeito de temas de direito administrativo.

Institutos regionais de Direito Administrativo, por exemplo, o fazem. Mas os Congressos do IBDA são singulares, com programação, expositores e repercussão reconhecidamente diferenciados, sem equivalente, como se pode verificar. Também não há outras entidades autorizadas a vender inscrições para o referido evento, mas apenas o IBDA e, como organizadora, a LB Eventos.

Declaração nesse sentido pode ser encaminhada ao Comando do Exército - DF, pela própria LB Promoções e Eventos, a quem outorgamos procuração para organizar o XXXIX Congresso em questão.

Belo Horizonte/MG, 28 de janeiro de 2025.

CRISTIANA FORTINI

Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo

CNPJ: 29.419.181/0001-77

CONFERE COM A
INTERNET



DADOS CADASTRAIS E BANCÁRIOS

DADOS CADASTRAIS	
RAZÃO SOCIAL	INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CPF/CNPJ	29.419.181/0001-77
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	ISENTA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	0.806.722/002-4
ENDEREÇO:	RUA OLIMPIO DE ASSIS 77
BAIRRO:	CIDADE JARDIM
CIDADE:	BELO HORIZONTE
ESTADO:	MINAS GERAIS
CEP:	30380-150

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	XP INVESTIMENTOS – BANCO 348 (conta digital)
AGÊNCIA	0001
CONTA CORRENTE	1754103-5
CHAVE PIX:	ibda@ibda.com.br

Atenciosamente,



CRISTIANA FORTINI

Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo
CNPJ: 29.419.181/0001-77


CONFIRME COM A
INTERNET



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.419.181/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/1986
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R OLÍMPIO DE ASSIS	NÚMERO 77	COMPLEMENTO *****
CEP 30.380-150	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO IBDA@IBDA.COM.BR	TELEFONE (31) 9131-9123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2025 às 13:22:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONFIRMAÇÃO COM A
INTERNET

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

29.419.181/0001-77

NOME EMPRESARIAL:

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CRISTIANA MARIA FORTINI PINTO E SILVA

Qualificação:

16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:

ANDRE SADDY

Qualificação:

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/07/2025 às 13:22 (data e hora de Brasília).

CONFERE COM A
INTERNET



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA
CNPJ: 29.419.181/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:11:42 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2026.

Código de controle da certidão: **20B8.8DE9.5D7F.F819**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.419.181/0001-77
Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO
Endereço: - RUA OLÍMPIO DE ASSIS 77 - / CIDADE JARDIM / BELO HORIZONTE / MG / 30380-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2025 a 13/08/2025

Certificação Número: 2025071507200294665482

Informação obtida em 29/07/2025 13:24:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


CONFIRME COM A
INTERNET



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCFNMHPQK**

Certidão nº **32.447.235** Exercício: **2025**

Emissão em: **07/07/2025**

Requerimento em: **08:24:27**

Validade: **06/08/2025**

Nome: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA**

CNPJ: **29.419.181.0001.77**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

**CONFIRME COM A
INTERNET**



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCFNMHPQK**

Documento/Certidão nº **32.447.235** Exercício: **2025**

Emissão em: **07/07/2025**

Requerimento em: **08:24:27**

Validade: **06/08/2025**

Nome: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA**

CNPJ: **29.419.181.0001.77**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

**CONFERE COM A
INTERNET**



38º CONGRESSO
BRASILEIRO DE DIREITO
ADMINISTRATIVO



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

O Instituto Brasileiro De Direito Administrativo – IBDA – é o único realizador do mais tradicional Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, agora já na sua 38ª edição.

Outras entidades realizam eventos a respeito de temas de direito administrativo.

Institutos regionais de Direito Administrativo, por exemplo, o fazem. Mas os Congressos do IBDA são singulares, com programação, expositores e repercussão reconhecidamente diferenciados, sem equivalente, como se pode verificar. Também não há outras entidades autorizadas a vender inscrições para o referido evento, mas apenas o IBDA e, como organizadora, a LB Eventos.

Declaração nesse sentido pode ser encaminhada ao Comando do Exército - DF, pela própria LB Promoções e Eventos, a quem outorgamos procuração para organizar o XXXIX Congresso em questão.

Belo Horizonte/MG, 28 de janeiro de 2025.

CRISTIANA FORTINI

Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo

CNPJ: 29.419.181/0001-77



IBDA - 50 ANOS
de tradição, inovação e conhecimento

39º CONGRESSO
BRASILEIRO DE DIREITO
ADMINISTRATIVO



39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO POLÍTICA DE DESCONTOS PARA INSCRIÇÕES

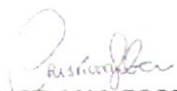
Para o 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, o IBDA estabelece a seguinte política de descontos para permitir a participação de estudantes e servidores públicos em condições especiais:

39º CBDA			
CATEGORIA/LOTES	1º LOTE	2º LOTE	3º LOTE
Profissional e Empenhos		1.800,00	2.000,00
Estudante Especialização, Mestrado e Doutorado		1.080,00	1.200,00
Estudante Graduação		900,00	1.000,00
Artigos aprovados		1.260,00	1.400,00
Comunicados aprovados		Isenção	Isenção
Prazo final	encerrado	31/ago	30/set

OBSERVAÇÕES:

- . Para isenção, os inscritos com comunicados aprovados deverão observar os prazos indicados no edital de comunicados;
- . Os descontos não são cumulativos;
- . Descontos para estudantes não são válidos para categoria Empenho ou Profissional;
- . Descontos progressivos para grupos não são válidos para categoria Profissional e Estudantes;
- . Para a categoria empenho não são válidos descontos aplicados para estudantes ou comunicados e artigos aprovados.

Cordialmente,


CRISTIANA FORTINI
Presidente do IBDA



Realização: Instituto Brasileiro de Direito Administrativo
Atendimento Inscrição
(31)99888-9090-
inscricao@ibda.com.br



Organização: LB Eventos
Diretora: Liliane Bechelany
(31)98745-9025
liliane@lbeventos.com.br



de tradição, inovação e conhecimento

39º CONGRESSO
BRASILEIRO DE DIREITO
ADMINISTRATIVO



39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO POLÍTICA DE DESCONTOS PROGRESSIVOS PARA CATEGORIA EMPENHO

Para o 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, o IBDA estabelece a seguinte política de descontos progressivos para servidores públicos em condições especiais:

Inscrição categoria: EMPENHO – LOTE 02

Valor: 1.800,00

Prazo para envio da nota de empenho: até 31 de agosto de 2025.

POLÍTICA DE DESCONTOS PARA INSCRIÇÕES POR EMPENHO			
Nº Inscrições pagas	Desconto		Cortesia
10	-		(+)1
20	10%	ou	(+)3
30	15%	ou	(+)5
40	20%	ou	(+)8
50	25%	ou	(+)12
60	25%	+	(+)6
70	25%	+	(+)7
80	25%	+	(+)8
90	25%	+	(+)9
100	25%	+	(+)10

OBSERVAÇÕES:

- Para até 59 inscrições pagas, a instituição fará opção por receber o desconto no valor das inscrições ou receber cortesias.
- A partir de 60 inscrições pagas, somam-se as cortesias ao benefício do desconto.
- As cortesias serão recebidas tendo sido pago o valor referente ao número total das inscrições.
- Na hipótese de não comparecimento ao congresso de um ou mais participantes, não se admitem pedidos de devolução de valores ou emissão de nova nota de empenho.

Cordialmente,


CRISTIANA FORTINI
Presidente do IBDA



Realização: Instituto Brasileiro de Direito Administrativo
Atendimento Inscrição
(31)99888-9090-
inscricao@ibda.com.br



Organização: LB Eventos
Diretora: Liliâne Bechelany
(31)98745-9025
liliane@lbeventos.com.br



39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

POLÍTICA DE REEMBOLSO PARA INSCRIÇÕES

Os pedidos de reembolso de inscrições realizadas para o 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo deverão ser enviados para o email: inscricao@ibda.com.br

ATENÇÃO PARA AS CONDIÇÕES PARA REEMBOLSO:

- Pedido de reembolso até 08 de julho de 2025:
Reembolso de 100% do valor pago
- Pedido de reembolso enviado entre 08 de agosto e 08 de setembro de 2025:
Reembolso de 50% do valor pago
- Pedido de reembolso enviado entre 08 de setembro e 24 de setembro, ou até o fechamento das inscrições (que ocorrerá a critério da organização):
Reembolso de 30% do valor pago
- Após 24 de setembro:
NÃO HAVERÁ REEMBOLSO

Todos os pedidos serão analisados após o evento.

Atenciosamente,



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 153/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 28/07/2025

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** FUND CENTRO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS

Unidade compradora: 2320310 - COMPRAS/HEMOMINAS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 26388330000190-1-000099/2025 **Fonte:** Portal de Compras do Estado de Minas Gerais

Objeto:

Participação de 03 servidores no 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - SEI 2320.01.0008813/2025-81

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.400,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

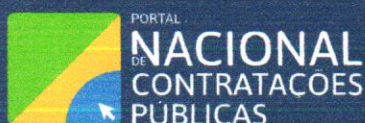
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	DESPESA REFERENTE A INSCRICAO DE SERVIDOR OU CIDADAO EM CONGRESSO, SEMINARIO, SIMPOSIO, PALESTRA, EXPOSICAO E/OU CONFERENCIA	1	R\$ 5.400,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Processo nº 2320.01.0008813/2025-81

Procedência: Despacho nº 8813/2025-81 - AAPL DPGF Autorização/2025/HEMOMINAS/PGF.ASSPGF

Destinatário(s): Compras

Belo Horizonte, 25 de julho de 2025.

Assunto: AAPL - Autorização para prosseguimento - **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, para custeio da inscrição de 03 servidores no 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, promovido pelo o Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, no valor total de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), que acontecerá entre os dias 8 e 10 de outubro de 2025, em Belo Horizonte/MG, conforme justificativas e especificações constantes do Termo de Referência (doc. 118746020), tendo como área demandante, a G.GGP.TDE.

Referência: Despacho Assessoria nº 01 (doc. 119009813).

DESPACHO

Declaro que a despesa decorrente desta aquisição tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, com a LDO, com o PPAG e o GMD, sendo a mesma objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas do mesmo objeto de gasto de fonte, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassarão os limites estabelecidos para este exercício.

Aprovo a abertura do processo licitatório na modalidade abaixo informada, pela essencialidade do objeto, apesar do decreto de calamidade financeira vigente em Minas Gerais.

Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

Diogo Vidal Mota
Diretor de Planejamento Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Vidal Mota, Diretor (a)**, em 25/07/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **119010557** e o código CRC **593FD799**.



**FUNDAÇÃO
HEMOMINAS**

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Centro de Hematologia e
Hemoterapia do Estado de Minas Gerais

Compras Fase Interna

Termo de Reconhecimento e Anuência - HEMOMINAS/G.GLQ.COM.F.INTERNA

Belo Horizonte, 28 de julho de 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o Termo de Referência (118746020) para a **PARTICIPAÇÃO DE 03 SERVIDORES NO 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, a proposta comercial da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA - CNPJ 29.419.181/0001-77 (118805186)** e os demais atos processuais, reconheço a presente situação de modalidade de **Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso III, alínea f da Lei 14.133 de 01-04-2021**, no valor total de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

Como condição de eficácia do ato administrativo praticado e em obediência ao previsto no artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, submeto esta minha decisão à elevada consideração da Sra. Presidente, para a necessária anuência.

Diogo Vidal Mota

Diretor de Planejamento Gestão e Finanças

A Presidente da Fundação HEMOMINAS está ciente do ato praticado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças visando à referida contratação, com valor total de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

Kelly Nogueira Guerra
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Nogueira Guerra, Presidente(a)**, em 28/07/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **119140104** e o código CRC **E09C366F**.

Referência: Processo nº 2320.01.0008813/2025-81

SEI nº 119140104



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Vidal Mota, Diretor (a)**, em 28/07/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 83/029.211/2025/2025

Última atualização 17/07/2025

Local: Campo Grande/MS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,PRODUCAO E AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade compradora: 8133 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27351589000129-1-000011/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Inscrição de servidores desta SUAD no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo IBDA.

Informação complementar:

Atender as especificações conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.400,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
411357	Inscrição em cursos, seminários e congressos	3	R\$ 1.800,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[< Voltar](#)

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos do que dispõe o art. 4º, inciso II do Decreto Estadual nº 16.119 de 06 de março de 2023 e art. 72, § único da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta por inexigibilidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 83/029.211/2025

OBJETO: Inscrição de Servidores da SEMADESC no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.

CONTRATADO/FORNECEDOR: Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, inscrito no CNPJ sob n. 29.419.181/0001-77.

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4/2025

Acessar Contratação

Última atualização 17/07/2025

Local: Recife/PE

Órgão: SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (sub-rogado de SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO)

Unidade compradora: 8055 - IPI-SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10540711000102-1-000004/2025 **Fonte:** Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco

Objeto:

Participação no congresso de contratações públicas 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 18.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 18.000,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	(2379155) - SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - DO TIPO CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO	10	R\$ 1800,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Informações geradas em 17/07/2025

Por ERIKA GOMES LACET

Ato de Autorização

Reconheço e ratifico com base na LEI 14.133/2021, ART. 74, III, F - INEXIGIBILIDADE POR SERVIÇO ESPECIALIZADO - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, Inexigibilidade, processo nº 0004.2025.CCD.IN.0003.SCGE, cujo objeto é Participação no congresso de contratações públicas 39º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, em favor da empresa: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA** para os itens 1 no valor total de R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

ERIKA GOMES LACET



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA GOMES LACET**, Secretária da Controladoria Geral do Estado e matrícula **4554345**, em 17/07/2025, às 14:04.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **bae33f78-55ff-4a52-8369-cbb75396dd6d**

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 21/2025

Última atualização 17/07/2025

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Unidade compradora: 925465 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RJ

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27532498000190-1-000055/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Inscrição no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado no período de 8 a 10 de outubro de 2025, na modalidade presencial, em Belo Horizonte - Minas Gerais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.800,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Treinamento qualificação profissional Treinamento qualificação profissional	1	R\$ 1.800,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 88/2025

Acessar Contratação

Última atualização 08/07/2025

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade compradora: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05599094000180-1-000065/2025 **Fonte:** Portal de Compras do Estado de Minas Gerais

Objeto:

Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, do 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, por meio do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA) CNPJ nº 29.419.181/0001-77.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.400,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SERVICO DE MINISTRACAO DE CURSO DE CAPACITACAO DE PESSOAL NA AREA ADMINISTRATIVA	1	R\$ 5.400,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1441003 000088/2025

Considerando as informações das unidades técnicas e os documentos instrutórios que compõem este expediente, especialmente a Proposta Comercial (doc.0582211), o Termo de Referência (doc.0582208), a existência de disponibilidade orçamentária à conta da dotação nº 1441 03 128 726 2068 0001 339039.48.0.10.1 (doc.0592423) e o parecer da Assessoria Jurídica (doc.0602087), que evidenciam o preenchimento dos requisitos legais pertinentes, autorizo o presente procedimento para contratação da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA, para o “39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo”, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor total estimado de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), mediante Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

KARINA RODRIGUES MALDONADO

SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, Assessor Jurídico, em 07/07/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 07/07/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0602675** e o código CRC **968EBC5E**.

CONTRATO

CONTRATO Nº 9471745/2025 CELEBRADO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A
EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO
ADMINISTRATIVO - IBDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 1707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, MAÍDEP 0472**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.419.181/0001-77, com sede na Rua Olímpio de Assis, nº 77, Cidade Jardim, CEP.: 30.380-150, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua presidente **CRISTIANA MARIA FORTINI PINTO E SILVA**, e por seu diretor executivo **ANDRÉ SADDY**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de serviços em conformidade com o Processo de Compras na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 1441003 000088/2025, amparado e fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, demais normas pertinentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, do “39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo”, por meio do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA) – CNPJ nº 29.419.181/0001-77. O evento está previsto para os dias 8, 9 e 10 de outubro de 2025, em formato presencial, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independente de transcrição:
- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o Aviso de Inexigibilidade de Licitação;
- 1.2.3. informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;
- 1.2.4. a Proposta comercial da contratada;
- 1.2.5. eventuais anexos dos documentos acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 2.1. O regime de execução contratual, os modelos de execução e de gestão contratual, assim como os prazos e condições de prestação do serviço constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Item	Código do Item no SIAD	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------------------------	---------------	-------------------	------------	----------------	-------------

01	693-9	Serviço de ministração de curso de capacitação.	Unidade	03	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
----	-------	---	---------	----	--------------	--------------

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº: 1441 03 128 726 2068 0001 339039.48.0.10.1, da Lei orçamentária nº 25.124/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o inciso III do artigo 92, do mesmo diploma legal.
- 6.2. É vedada a subcontratação de qualquer parte do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

- 7.1. O contrato terá vigência por 06 (seis) meses, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 7.3. Durante o prazo de vigência, o preço contrato poderá ser reajustado monetariamente com base no IPCA, observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, conforme art. 92 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA OITAVA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATADA:

- 9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seu os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir

dispostas:

9.1.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Lei nº 8.078, de 1990;

9.1.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.11.4. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

9.1.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.1.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fuja(m) às especificações do memorial descritivo ou instrumento construtivo.

9.1.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.2.DA CONTRATANTE:

9.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos Contratados, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar na Nota Fiscal a efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.

9.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial da Contratada.

9.2.5. Comunicar à Contratada para emissão da Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do

objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à parcela do serviço prestado e os recolhimentos previdenciários, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

9.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.2.8 Aplicar aos Contratados as sanções regulamentares.

9.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.2.10. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência, considerando os seguintes índices para aplicação das multas descritas no § 3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

10.1.1.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

10.1.1.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total da contratação ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

10.1.1.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregado o objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amizavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3.3. Indenizações e multas.

12.4. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

12.5. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências

acauteladoras,

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE publicará este Contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em forma resumida.

13.1.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13.1.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

14.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação e dados pessoais, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento, devendo manter medidas suficientes para garantir o cumprimento dessa obrigação mútua e recíproca.

14.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados pessoais estritamente necessários ao cumprimento do objeto pactuado, que não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros.

14.3. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como pela legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) e, também, assegurar que todos os que com as PARTES mantêm relacionamento, sejam de que ordem for, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

14.4. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, devendo, de forma mútua e recíproca, promover formal e imediata notificação a respeito de qualquer ocorrência relativa ao eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato.

14.5. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste instrumento e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância das normas constantes neste instrumento, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

14.7. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor mesmo após a extinção da relação entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

15.1. Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.8. A tolerância com qualquer atraso ou inadiplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

14.9. A execução deste contrato em todas suas cláusulas e os casos omissos, será regida em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 13.994/01 e pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e suas alterações posteriores.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CRISTIANA MARIA FORTINI PINTO E SILVA
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IBDA

ANDRÉ SADDY
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IBDA



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA MARIA FORTINI**, Usuário Externo, em 08/07/2025, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ SADDY**, Usuário Externo, em 10/07/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, Assessor Jurídico, em 10/07/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública Geral, em 10/07/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0605031** e o código CRC **91F75FC3**.

9990000001.007759/2025-66

0605031v3